

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLAN
RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA

**DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO**

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 88/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 20/2020

MODALIDADE E NUMERO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS PPRA; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO LTCAT; E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO

**DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO**

/ /

HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR MÁXIMO: R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando tem por finalidade levar ao conhecimento de vossa senhoria a necessidade da contratação de empresa especializada em Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para atender as demandas do Município de Japira, com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais legislação pertinente e pelas condições constantes neste Termo.

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS- PPRA; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT; E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO.

JUSTIFICATIVA:

A realização do PPRA e PCMSO visa obrigatoriamente, atender 100% desta Administração Pública, para cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, bem como coordenação do PCMSO, com o objetivo de prevenir e diagnosticar precocemente os danos à saúde dos trabalhadores.

A elaboração do LTCAT - Agentes Biológicos se faz necessária para o bom desenvolvimento dos Programas PCMSO e PPRA para cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, bem como o objetivo de realizar avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos ambientais, estabelecendo o enquadramento das atividades em: salubres, insalubres, perigosas e geradores de aposentadoria especial.

Com a identificação de riscos e medidas de controle pertinentes, esses podem ser eliminados ou controlados, permitindo a manutenção da saúde dos servidores, por meio da prevenção da ocorrência de acidentes em serviço e doenças ocupacionais, além de contribuir com a proteção do meio ambiente.

Com a preservação da saúde e do meio ambiente, há melhora da satisfação pessoal e dos serviços prestados, com ~~Protocolo de Recebimento~~ qualidade de vida

Recebemos em 14 / 07 / 20

às 09 : 48 hs. Nº 2020 / 305



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

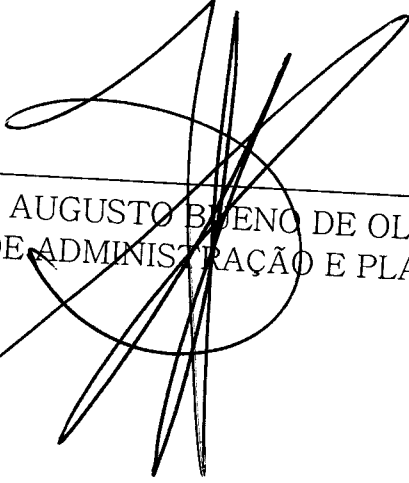
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



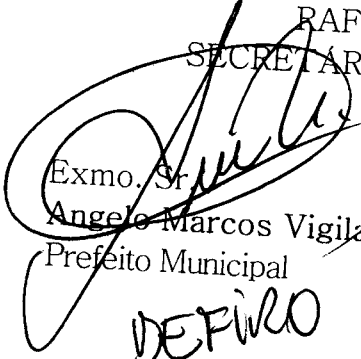
Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços com empresas do ramo de notório conhecimento, perfazendo o valor máximo global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 13 de julho de 2020



RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO


Exmo. Sr.
Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

DE FÍRMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERENCIA

O presente Termo de Referência trata de informações técnicas básicas visando a contratação de empresa especializada em Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para atender as demandas do Município de Japira, com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais legislação pertinente e pelas condições constantes neste Termo.

1- DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS- PPRA; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT; E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO.

2- JUSTIFICATIVA:

A realização do PPRA e PCMSO visa obrigatoriamente, atender 100% desta Administração Pública, para cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, bem como coordenação do PCMSO, com o objetivo de prevenir e diagnosticar precocemente os danos à saúde dos trabalhadores.

A elaboração do LTCAT - Agentes Biológicos se faz necessária para o bom desenvolvimento dos Programas PCMSO e PPRA para cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, bem como o objetivo de realizar avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos ambientais, estabelecendo o enquadramento das atividades em: salubres, insalubres, perigosas e geradores de aposentadoria especial.

Com a identificação de riscos e medidas de controle pertinentes, esses podem ser eliminados ou controlados, permitindo a manutenção da saúde dos servidores, por meio da prevenção da ocorrência de acidentes em serviço e doenças ocupacionais, além de contribuir com a proteção do meio ambiente.

Com a preservação da saúde e do meio ambiente, há melhora da satisfação pessoal e dos serviços prestados, com reflexos positivos na qualidade de vida

3- DOS OBJETIVOS:

3.1. ELABORAR O PPRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Programa de Prevenção de Riscos Ambientais para identificar os riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos no ambiente de trabalho e deverá ser elaborado conforme obrigatoriedade da NR 9 do Ministério do Trabalho, o qual deve ser apresentado num documento base, num prazo de 60 dias a contar da assinatura do contrato, o qual deverá conter, no mínimo a seguinte estrutura:

- a) Planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma;
 - b) Estratégia e metodologia de ação;
 - c) Forma do registro, manutenção e divulgação dos dados;
 - d) Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA;
 - e) Antecipação;
 - f) Reconhecimento qualitativo e quantitativo dos riscos;
 - g) Adoção de equipamentos de proteção individual (EPI) apenas quando comprovada a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando essas não forem suficientes ou se encontrarem em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial, conforme item 9.3.5.4 da NR 09. O PPRA deverá conter expressamente a indicação de proteção de máquinas e equipamentos, conforme NR 12, conforme cada setor/atividade, caso estejam em desacordo com a Norma regulamentadora citada, deverá ser indicadas adequações a serem realizadas e proteções a serem instaladas de forma a reduzir, eliminar o minimizar os riscos detectados;
 - h) Estabelecimento de prioridade e metas de avaliação e controle, através da:
 1. Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
 2. Definição das medidas de controle;
 3. Cronograma de ação.
- OBS: O reconhecimento dos riscos será feito através de entrevistas com pelo menos um ocupante de cada função e seus respectivos chefes imediatos e visita "in loco" às instalações, com apresentação de declaração ou atestado emitido por representante da Prefeitura Municipal (chefe de setor ou Secretário) que os profissionais da empresa visitaram os locais realizando o levantamento técnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



3.2. Elaborar o PCMSO

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, que será uma ferramenta de controle da saúde ocupacional e mesmo física dos servidores, de acordo com os riscos a que estiverem expostos no ambiente de trabalho, com o objetivo de prevenir e diagnosticar precocemente os danos à saúde decorrentes do trabalho e será:

- a) Para identificar os riscos, o PCMSO deverá ser realizado em parceria com o PPRA, motivo pelo qual deverá ser realizado após PPRA;
- b) Algumas de suas exigências básicas são as realizações dos exames em todos os servidores públicos do Município com a elaboração do programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional, visando à promoção da saúde e integridade dos servidores, considerando os cargos ocupados, a tarefa executada, a exposição aos agentes nocivos, a idade, entre outras variáveis e deverá conter no mínimo:
 - Indicação de exames admissionais, considerando o cargo e a atividade desempenhada, ressaltando-se expressamente a ilegalidade do respectivo custeio ao trabalhador;
 - Indicação de exames periódicos, considerando a atividade que realiza, o agente de exposição, as queixas mais frequentes, inclusive nos casos de suspeita de LER/DORT, não se limitando aos critérios da idade, entre outros.
 - Indicação de exames demissionais, considerando o cargo e a atividade desempenhada.
 - Indicação de exames de retorno ao trabalho e de mudança de cargo/função.
 - Deverá ser assinado por médico do Trabalho
- c) Deverá ser entregue no prazo de 90 (noventa) dias.

OBS: A empresa contratada deverá apresentar ART/CREA recolhida antes do

início dos trabalhos, sob pena de rescisão contratual e deverá entregar uma via na divisão de Licitações e Contratos.

3.3. Elaborar o LTCAT/LTIP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade por engenheiro de segurança do trabalho e deverá realizar análise quantitativa de ruído contínuo, ruído de impacto, por Dosimetria, apresentando os aparelhos que utilizará, os quais obrigatoriamente deverão ser aqueles especificados pelas normas técnicas e serão utilizadas as seguintes metodologias para quantificação dos agentes:

- a) Ruído: coleta das amostras por dosimetria, interpretação e caracterização dos resultados, com base nos procedimentos técnicos estabelecidos pela NHO 01 da Fundacentro e pelos anexos 1 e 2 da NR 15 da Portaria 3214/78 e anexo IV do Decreto 3048/99 e suas atualizações.
- b) Sobrecarga Térmica: coleta das amostras pela análise das condições de temperatura e regime de trabalho da suposta hora mais desfavorável, interpretação e caracterização dos resultados, com base nos procedimentos técnicos estabelecidos pela NHO 06 da Fundacentro e pelos anexos 3 da NR 15 da Portaria 3214/78 e anexo IV do Decreto 3048/99 e suas atualizações.
- c) Umidade: O reconhecimento dos riscos deverá ser efetuado através de visita às instalações, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho, de entrevistas com ao menos um servidor público do Município de cada função, ratificadas pelo respectivo imediato e a interpretação dos resultados deverá ser feita de acordo com critérios da ACGIH (informações para o PPRA) e da Legislação Brasileira - NR 15 (informações com reflexos sobre os adicionais de insalubridade/MTB e sobre a aposentadoria especial/INSS).
- d) Radiação não ionizante: O reconhecimento dos riscos deverá ser efetuado através de visita às instalações, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho, de entrevistas com ao menos um servidor público do Município de cada função, ratificadas pelo respectivo imediato e a interpretação dos resultados deverá ser feita de acordo com critérios da ACGIH (informações para o PPRA) e da Legislação Brasileira - NR 15 (informações com reflexos sobre os adicionais de insalubridade/MTB e sobre a aposentadoria especial/INSS).
- e) Vibrações: O reconhecimento dos riscos deverá ser efetuado através de visita às instalações, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho, de entrevistas com ao menos um servidor público do Município de cada função, ratificadas pelo respectivo imediato e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR
CNPJ: 75.969.881/0001-52
(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



interpretação dos resultados deverá ser feita de acordo com critérios da ACGIH (informações para o PPRA) e da Legislação Brasileira - NR.

f) Estrutura e Equipamentos: a contratada deverá ter equipamentos adequados, devidamente calibrados em laboratório aferido pelo INMETRO.

g) Laudo de Avaliação Quantitativo de Agentes Químicos: compreenderá coleta das amostras com base na NHO 07 da Fundacentro e nos métodos analíticos 3M, NIOSH e/ou OSHA, interpretação e caracterização dos resultados com base nos limites de tolerância estabelecidos pela ACGIH e pelos anexos 11, 12 e 13^a da NR da portaria 3214/78, acrescido pela portaria 14/95 e anexo IV do decreto 3048/99 e suas atualizações, sendo realizada coleta de amostras em campo (acompanhado por um representante da Contratada) respeitando-se o número mínimo de amostras e brancos de campo, respeitando-se os dias de produção normal (funcionamento do estabelecimento) e quando em função do tipo de amostra deverá ser respeitado o limite de umidade relativa do ar.

h) Agentes biológicos: o reconhecimento dos riscos deverá ser efetuado através de pesquisa bibliográfica prévia, de visita às instalações, de análise dos processos de produção e métodos de trabalho, de entrevistas com ao menos um servidor público do Município de cada função, ratificadas pelo respectivo imediato e a interpretação dos resultados deverá ser feita de acordo com critérios da ACGIH (informações para o PPRA) e da Legislação Brasileira - NR 15 (informações com reflexos sobre os adicionais de insalubridade/MTB e sobre a aposentadoria especial/INSS). Laudo técnico de periculosidade por inflamáveis conforme anexo 02 da NR 16 da Portaria 3214/78.

i) Deverá ser entregue no prazo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. OBS: O laudo deverá ser assinado por engenheiro de segurança do trabalho com emissão da ART/CREA/RS.

4. DO QUANTITATIVO ESTIMADO DE PESSOAL:

- 4.1. O quantitativo de servidores públicos do Município está estimado em 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) servidores.
- 4.2. O número de servidores supracitados é meramente estimativo, não podendo ser exigido ou considerado como fator para pagamento/cobrança de qualquer natureza.

5. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Os serviços deverão ser entregues nos seguintes prazos: a) O PPRA e o LTCAT/LTIP em 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato; b) O PCMSO em 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato; e c) Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria de Administração.

6. VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

7- DEVERES DA CONTRATADA:

- 7.1- Cabe a CONTRATADA, além do previsto e exigido pela Legislação vigente e normas regulamentares pertinentes;
- 7.2- Apresentar atestado de capacidade Técnica dos profissionais e, comprovar experiência em elaboração de laudos técnicos com referência ao serviço Público;
- 7.3- Obedecer às normas e especificações na forma da Lei;
- 7.4- Dispor dos profissionais necessários à execução dos serviços descritos, prevendo substitutos, no caso de possíveis ausências;
- 7.5- Para a elaboração do PPRA deverão ser indicados, no mínimo, um Engenheiro de Segurança do Trabalho e um Técnico de Segurança do Trabalho, visitando cada unidade/secretaria para a realização das inspeções e medições indicadas;
- 7.6- Para elaboração do PCMSO deverá ser indicado um Médico do Trabalho coordenador;
- 7.7- Para a elaboração dos laudos referentes ao LITP e LTCAT, estes deverão ser realizados nos setores e funções das secretarias do Município e obedecer as orientações nas Normas Regulamentadoras vigentes, sobretudo NR-15 e NR-16 e da Portaria MS/SUS nº 453/98;
- 7.8- Elaborar o relatório anual do PCMSO;
- 7.9- Em cada unidade/secretaria serão realizadas as inspeções e as medições indicadas, obedecendo, no mínimo as Normas Técnicas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, principalmente as NRS - 07, 09, 10, 15, 16, 17 e 32, Decreto nº 93.412/86 (Eletricidade), Normas de Higiene Ocupacional (NHO), Constituição Federal de 1988 e Normas da ANVISA. O PPRA, LTIP e LTCAT serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
CNPJ: 75.969.881/0001-52
(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



compostos, no mínimo, pelas informações formatadas em planilhas de avaliações, conforme item 14.2.10 a 14.2.15;

7.10-PLANILHA DE AVALIAÇÃO - Nome da Empresa, Setor, Data, Jornada de Trabalho, Horário de Trabalho, Atividade, UR(%), Temperatura Ambiente, Citar as Máquinas e Equipamentos, Descrever as atividades do ambiente periciado, Descrever o ambiente periciado, Citar os riscos no ambiente periciado (para os riscos químicos, citar relação de produtos manuseados).

7.11-AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DA EXPOSIÇÃO - AGENTES QUÍMICOS em relação à NR 15 (Anexo 11) - Instrumento Utilizado: equipamento, marca, modelo, certificado de calibração. Laboratório que analisou a amostra, agente avaliado: metodologia aplicada, Velocidade do Ar (m/s), Vazão (l/min), Limite de Tolerância (ppm), N.A (ppm), Concentração encontrada (ppm). Tipo de Exposição (ppm): Habitual e Permanente (sazonal), Habitual e Intermitente, Eventual. Tempo de Exposição: e meio de propagação. Tipo de Exposição: Habitual e Permanente (sazonal), Habitual Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana). Período de coleta: Início (h), Final (h). Tempo de Coleta: (min). Volume Utilizado: (ml). Fonte geradora, Trajetória e meio de propagação. Possíveis danos à saúde.

7.12-AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA EXPOSIÇÃO - AGENTES QUÍMICOS: Caracterização da atividade e do agente em relação à NR-15 (Anexo 13) - Descrição da atividade pela legislação, Descrição da atividade real, Agente Avaliado, Possíveis danos à saúde, Fonte geradora, Trajetória e Intermitente (Eventual), Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana), Quando manuseada por vez (unid), Quantas vezes por dia (unid).

7.13-AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DA EXPOSIÇÃO - AGENTES BIOLÓGICOS: Caracterização da atividade e do agente em relação à NR-15 (Anexo 14) e NR-32: Descrição da atividade pela legislação, Descrição da atividade real. Agente Avaliado, Tipo de Exposição: Habitual e Permanente (sazonal), Habitual e Intermitente (Eventual). Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana). Período de coleta: Início (h), Final (h). Quando manuseada por vez (unid), Quantas vezes por dia (unid). Possíveis danos à saúde, Fonte geradora, Trajetória e meio de propagação.

7.14-AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DA EXPOSIÇÃO - AGENTES FÍSICOS: RUÍDOS - Instrumento utilizado: Equipamento, Marca Modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Calibração: Inicial (dB), Final (dB). Horários: Inicial (h), Final (h). Metodologia. Tipo de Exposição: Habitual e Permanente (Sazonal), Habitual e Intermitente (Eventual). Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana). Dose (%), Valor Medido Lavg - dB (A), Limite de Tolerância (dB), Nível de Ação (dB). Possíveis danos à saúde, Fonte geradora, Trajetória e meio de propagação.

7.15-AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA EXPOSIÇÃO - AGENTES FÍSICOS - Caracterização da atividade e do agente em relação a NR-15 (Anexos 2,3,5,7,8). Descrição da atividade real. Agente Avaliado. Tipo de Exposição: Habitual e Permanente (sazonal), Habitual e Intermitente (Eventual). Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana). Possíveis danos à saúde, Fonte geradora, Trajetória e meio de propagação, A temperatura deverá sempre ser medida, independente da presença ou não de sistema de climatização;

7.16- Assumir a responsabilidade por todas e quaisquer informações necessárias ou solicitadas por autoridades constituídas referentes aos serviços e atendimentos prestados à Contratante pela Contratada, no período de vigência do contrato;

7.17-O objeto desta licitação deverá iniciar após a assinatura do contrato, durante o prazo de 150 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado se houver interesse da administração.

7.18- Realizar o levantamento dos riscos físicos, químicos e biológicos, bem como, os riscos ergonômicos e mecânicos e/ou de acidentes.

7.19- Antecipar, reconhecer, identificar e propor medidas para neutralizar e/ou minimizar os agentes de riscos encontrados nos ambientes avaliados.

7.20- Elaborar o cronograma de ações do PPRA.

7.21- Determinar um profissional legalmente habilitado para a elaboração dos programas (PPRA, PCMSO).

7.22- Possuir equipamentos devidamente calibrados para realização de avaliações quantitativas necessárias.

8. DEVERES DA CONTRATANTE:

8.1-Fornecer a relação nominal dos trabalhadores, até a assinatura do contrato, contendo obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo, RG, data de nascimento, sexo, município, estado civil, número de inscrição do trabalhador- NIT (PISPASEP). Estas informações são



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

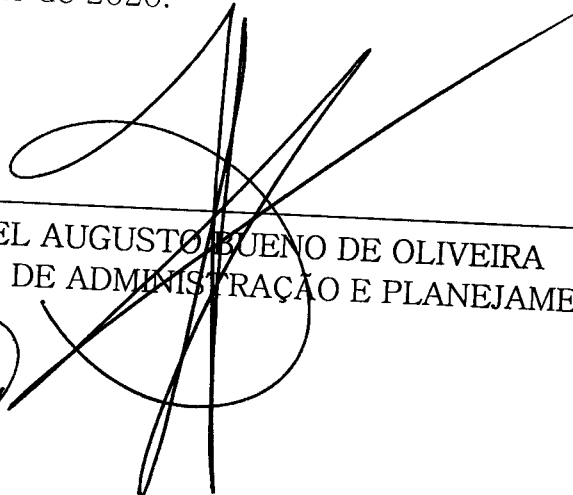


necessárias para elaboração do serviço e os atendimentos só iniciarão após o recebimento das mesmas;

9. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos itens licitados seguirão de acordo com o cronograma desse termo de referência, sendo quitados de acordo com a conclusão de todos os programas, os quais deverão ser recebidos e atestados pelo município, o qual efetuará o pagamento num prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento.

Japira-PR - 13 de julho de 2020.


RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO


Exmo. Sr.
Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

DEFIRO



MEDICSEG

Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Rui Barbosa N° 569 – Centro Ibaiti / PR CEP 84900-000
Fone: (43) 3546-2172 / 99157-6809

E-MAIL atendimento@medicseg.com.br SITE: www.medicseg.com.br



ORÇAMENTO

A Prefeitura de Japira - PR.

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e manutenção dos serviços para atendimento a Norma Regulamentadora - **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO** aos atendimentos do Ministério do Trabalho e Emprego.

1 - TRABALHOS À SEREM ELABORADOS E FORNECIDOS:

- **LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho** - Será realizado em todos os setores da Prefeitura Municipal de JAPIRA - PR, todos os cargos e atividades pertinentes ao município e sua jurisdição, e conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 15 e 16 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, contendo reflexos e conclusão da Insalubridade e Periculosidade através das avaliações qualitativas e quantitativas que geram a aplicabilidade dos respectivos adicionais e concluindo a porcentagem dos mesmos.
- **PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais** - Será realizado conforme Norma Regulamentadora nº 9 da portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho com objetivo de antecipar, reconhecer, avaliar e controlar os riscos de acidentes e doenças ocupacionais existentes no estabelecimento. Constará no PPRA o plano de ação visando neutralizar ou eliminar riscos com potencial de causar danos à saúde e integridade física do trabalhador.
- **PCMSO – Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional** - Através do PCMSO se realizam os controles de saúde dos empregados, bem como o monitoramento de eventuais exposições a riscos ocupacionais, ou seja, controla-se e previne-se o aparecimento de eventuais doenças ocasionadas ou agravadas pelo trabalho. Além disso, monitorar outras doenças, não relacionadas ao trabalho, mas que podem ocasionar problemas quando não controladas (diabetes, hipertensão, etc). O PCMSO determinará, ainda, a necessidade da realização de exames médicos e laboratoriais e sua periodicidade, bem como a realização de campanhas de prevenção ou palestras de orientação sobre determinados assuntos.



MEDICSEG

Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Rui Barbosa N° 569 – Centro Ibaiti / PR CEP 84900-000
Fone: (43) 3546-2172 / 99157-6809
E-MAIL atendimento@medicseg.com.br SITE: www.medicseg.com.br

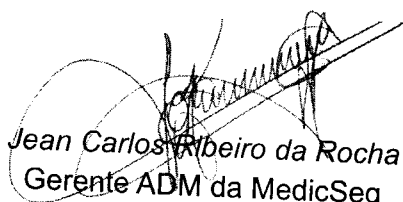


↓ **DO VALOR DOS SERVIÇOS**

Para esta prestação de serviços será cobrada um valor de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**.

Proposta válida por 30 (trinta dias)

Conclusão dos Laudos – até 60 dias após o início de levantamento dos dados
Ibaiti, 09 de Julho de 2020.



Jean Carlos Ribeiro da Rocha
Gerente ADM da MedicSeg

Assunto: **Orçamento Medicseg**
De: Jean Medicseg <jean@medicseg.com.br>
Para: <administracao@japira.pr.gov.br>
Data: 09/07/2020 22:23



- Orçamento Japira LTCAT Medicseg 09.07.2020.pdf (~264 KB)

Boa Tarde.

Segue o orçamento solicitado.

Att.

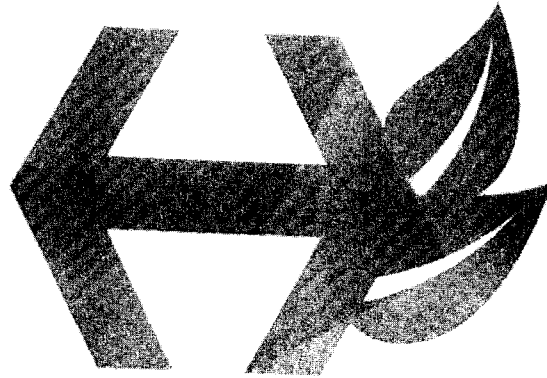
Jean Carlos - Gerente Administrativo - Assessoria Técnica e Jurídica.
MedicSeg Segurança e Medicina do Trabalho

Fone (43) 3546-2172 / 99157-6809

Ibaiti - Paraná

www.medicseg.com.br



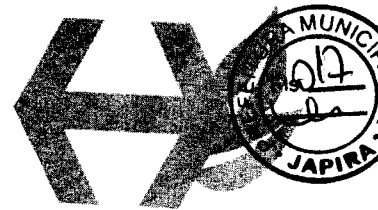


HERA

CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA DE JAPIRÁ - PARANÁ

[Handwritten mark]



ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA PARANÁ

A/C: SETOR DE COMPRAS

RAZÃO SOCIAL: C. LECHIU CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO

FANTASIA: HERA CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO

CNPJ: 28.031.349/0001-00

ENDEREÇO: R WALTER GUIMARAES DA COSTA

BAIRRO: SÃO LOURENCO

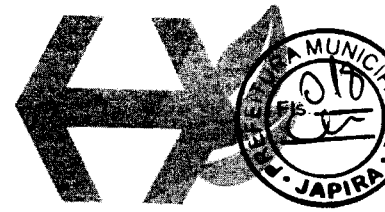
CEP: 82.210-110

CIDADE: CURITIBA / PR

FONE: (41) 9888-0197

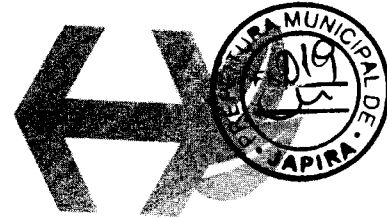
Através de solicitação a empresa **HERA CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO**, apresenta seu orçamento conforme segue:

Com satisfação, nossa empresa apresenta cotação de orçamento para a elaboração de Trabalhos na área ocupacional na Prefeitura de Japira – PR, conforme segue:



1 - TRABALHOS À SEREM ELABORADOS:

- ✦ **LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho** - Será realizado em todos os setores das unidades de saúde de Ibaiti, todos os cargos e atividades pertinentes ao município e sua jurisdição, e conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 15 e 16 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, contendo reflexos e conclusão da Insalubridade e Periculosidade através das avaliações qualitativas e quantitativas que geram a aplicabilidade dos respectivos adicionais e concluindo a porcentagem dos mesmos.
- ✦ **- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais** - Será realizado conforme Norma Regulamentadora nº 9 da portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho com objetivo de antecipar, reconhecer, avaliar e controlar os riscos de acidentes e doenças ocupacionais existentes no estabelecimento. Constará no PPRA o plano de ação visando neutralizar ou eliminar riscos com potencial de causar danos à saúde e integridade física do trabalhador.
- ✦ **- PCMSO – Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional** - Através do PCMSO se realizam os controles de saúde dos empregados, bem como o monitoramento de eventuais exposições a riscos ocupacionais, ou seja, controla-se e previne-se o aparecimento de eventuais doenças ocasionadas ou agravadas pelo trabalho. Além disso, monitorar outras doenças, não relacionadas ao trabalho, mas que podem ocasionar problemas quando não controladas (diabetes, hipertensão, etc). O PCMSO determinará, ainda, a necessidade da realização de exames médicos e laboratoriais e sua periodicidade, bem como a realização de campanhas de prevenção ou palestras de orientação sobre determinados assuntos.
- ✦ **Reavaliação de novos cargos não previsto no laudo durante 1 (um) ano**



DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Descrição dos trabalhos	Investimento	Investimento
	Unitário	Total
- LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PCMSO – Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional.	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
TOTAL R\$		R\$ 19.000,00

PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Levantamentos de dados – início em até 10 (dez) dias após a aprovação da proposta;

Conclusão dos Laudos – até 90 dias após o início de levantamento dos dados

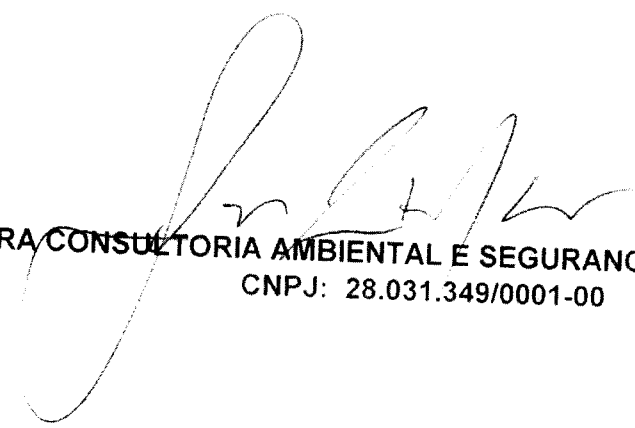
Validade da Proposta: 15 (quinze) dias

INVESTIMENTO: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

Número aproximado de funcionários da Prefeitura: Quantos forem necessários.

Serão avaliados todos os locais e setores pertinentes a Prefeitura.

Curitiba, 10 de Julho 2020.


HERA CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO
CNPJ: 28.031.349/0001-00

Assunto: **contação japira**
De: hera Consultoria <herasegmed@gmail.com>
Para: <administracao@japira.pr.gov.br>
Data: 10/07/2020 15:10



- ORÇAMENTO PREFEITURA DE JAPIRA 2 X.pdf (~1.8 MB)

Boa Tarde.

Em atendimento ao pedido de cotação, envio o nosso orçamento.

HERA CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 28.031.349/0001-00

ENDEREÇO: R WALTER GUIMARAES DA COSTA

BAIRRO: SÃO LOURENCO

CEP: 82.210-110

CIDADE: CURITIBA / PR

FONE: (41) 9888-0197

Atend Já
consultas e exames para todos

ATEND JÁ LONDRINA - BLG CLÍNICA MÉDICA LTDA ME
CNPJ Nº 26.059.706/0001-12
Rua Pernambuco Nº 1279 - Londrina - Centro - PARANÁ
Fone: (43) 3025 - 2121 / (43) 99128-8323 WhatsApp
londrina@atendja.com.br / http://www.atendja.com.br



ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
A/C: SETOR DE COMPRAS

A Empresa **ATEND JÁ**, vem através desta apresentar orçamento para a elaboração de Trabalhos na área ocupacional conforme segue:

1 - TRABALHOS À SEREM ELABORADOS:
Conforme solicitação

2- DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Serviços	Valor
- LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PCMSO – Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional.	R\$ 19.600,00
Valor Total	R\$ 19.600,00

3 – PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Início dos Serviços – Imediato

Conclusão – Em até 4 meses.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 dias após a entrega dos serviços.

LONDRINA, 09 de Julho 2020.


ATEND JÁ
BLG CLÍNICA MÉDICA LTDA ME

Assunto: **Segue orçamento**
De: Diretor Londrina <admlondrina@atendja.com.br>
Para: <administracao@japira.pr.gov.br>
Data: 10/07/2020 14:34



- Orcamento Japira.pdf (~467 KB)

Olá tudo bem?

Vai anexado o orçamento solicitado.
A equipe Atend Já agradece a solicitação.

Favor acusar o recebimento

ATEND JÁ LONDRINA

Rua Pernambuco N° 1279 - Londrina - Centro - PARANÁ

Fone: (43) 3025 – 2121 / (43) 99128-8323 WhatsApp

<http://www.atendja.com.br>



Município de Japira
Solicitação 45/2020
Termo de Referência



Equiplano

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
45	Contratação de Serviço	14/07/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
37795-3	RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA	87/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
4	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE	
Órgão		Prazo	
Nome		Forma	
03	Administração e Planejamento	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	90 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS- PPRA; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO LTCAT; E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO

Justificativa:

A realização do PPRA e PCMSO visa obrigatoriamente, atender 100% desta Administração Pública, para cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, bem como coordenação do PCMSO, com o objetivo de prevenir e diagnosticar precocemente os danos à saúde dos trabalhadores. A elaboração do LTCAT Agentes Biológicos se faz necessária para o bom desenvolvimento dos Programas PCMSO e PPRA para cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, bem como o objetivo de realizar avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos ambientais, estabelecendo o enquadramento das atividades em: salubres, insalubres, perigosas e geradores de aposentadoria especial. Com a identificação de riscos e medidas de controle pertinentes, esses podem ser eliminados ou controlados, permitindo a manutenção da saúde dos servidores, por meio da prevenção da ocorrência de acidentes em serviço e doenças ocupacionais, além de contribuir com a proteção do meio ambiente.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008663	SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SERV	1,00	16.500,00	16.500,00
	1. Elaborar o PPRA; 2. Elaborar o PCMSO; 3. Elaborar o LTCAT/LTIP;				
TOTAL					16.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelo Sr. RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS- PPRA; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO LTCAT; E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO, perfazendo o valor máximo global de R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais);
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade declaração de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Em seguida, solicitar do Departamento de Licitações, andamento da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;

Japira, 15 de julho de 2020


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 88/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS- PPRA; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO LTCAT; E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Ano	Elemento de Despesa	Código de Programática	Quantidade	Valor	Fonte de Recursos
2020	380	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2020, está incluída no Plano Plurianual 2020/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 17 de julho de 2020.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2020
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 17/07/2020

Equipário

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado Saldo atual

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04-122/2020 - Município de Japira - Capital				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00480 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	420.000,00	390.000,00	232.990,05	157.019,95
14-021/2020 - Município de Japira - Japira				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00480 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total Geral	425.000,00	395.000,00	232.990,05	162.019,95

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 17/07/2020
Orgão entre: 03 e 03
Unidade entre: 001 e 001
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhora Procuradora

Em atendimento ao Memorando expedido pelo Sr. Prefeito Municipal, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS- PPRÁ; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO LTCAT; E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO**, perfazendo o valor total de **R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)**.

Informamos que a referida aquisição poderá ser efetuada através de Processo de Dispensa de Licitação, em cumprimento ao artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), em conformidade com o art. 24,II,Lei 8.666/93 (atualizada pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018).

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Em cumprimento ao art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, encaminho processo para Parecer Jurídico.

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(I...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 17 de julho de 2020.

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22/10/2018



Município de Japira - 2020

Solicitação 45/2020

Planilha quantitativa



Equiplano

Página: 1

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008663	SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO 1. Elaborar o PPRA; 2. Elaborar o PCMSO; 3. Elaborar o LTCAT/LTIP;	SERV	1,00	16.500,00	16.500,00
				TOTAL POR LOTE	16.500,00
				TOTAL GERAL	16.500,00



Equipiano

Município de Japira - 2020
Dotação orçamentária do processo
Processo 88/2020



Página:1

Conta: 00380 **Exercício:** 2020
Orgão Contemplado: 03 - Administração e Planejamento
Unidade: 001 - Assessoramento Superior
Dotação/Classificação: 04.122.0003.2004 3.3.90.39.05.00
Fonte: 00000 **Grupo da Fonte:** Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -

Processo Administrativo nº 88/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS- PPRA; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO LTCAT; E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS- PPRA; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO LTCAT; E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO.**

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que a realização do PPRA e PCMSO visa obrigatoriamente, atender 100% desta Administração Pública, para cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, bem como coordenação do PCMSO, com o objetivo de prevenir e diagnosticar precocemente os danos à saúde dos trabalhadores.

A elaboração do LTCAT Agentes Biológicos se faz necessária para o bom desenvolvimento dos Programas PCMSO e PPRA para cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, bem como o objetivo de realizar avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos ambientais, estabelecendo o enquadramento das atividades em: salubres, insalubres, perigosas e geradores de aposentadoria especial.

Com a identificação de riscos e medidas de controle pertinentes, esses podem ser eliminados ou controlados, permitindo a manutenção da saúde dos servidores, por meio da prevenção da ocorrência de acidentes em serviço e doenças ocupacionais, além de contribuir com a proteção do meio ambiente.

Há informações em relação à dotação orçamentária. Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 2 -

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto são atribuições específicas do órgão requisitante.

Nesse sentido, a solicitação e o Termo de Referência é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a compra.

A competência para elaboração da solicitação e do Termo de Referência é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico é de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei nº 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de "R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), desde que, em ambos os casos, não se refiram a parcelas de uma mesma obra, compra ou serviço que possam ser realizadas de uma só vez".



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 3 -



O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, regularidade fiscal, etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

3- CONCLUSÃO

Ante ao exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art.24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

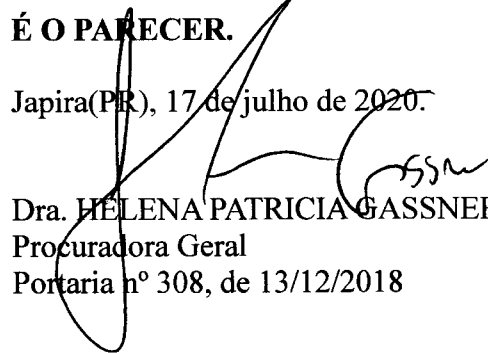
Observe-se que a dispensa deve ser ratificada pela autoridade competente e regularmente publicada, nos termos do art.26 da Lei nº. 8.666/93.

Respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4.320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É O PARECER.

Japira(PR), 17 de julho de 2020.


Dra. HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradora Geral
Portaria nº 308, de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 007/2020 de 06/01/2020.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2020, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MESSIAS SAMOEL DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, portador do RG nº 3.856.867-1 e CPF nº 505.771.589-53.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **MESSIAS SAMOEL DA SILVA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 06 de janeiro de 2020.

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR PROJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2020.01.06 14:56:10 -03'00'

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL



OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.179.318/0001-23

NIRE: 41206946906

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANA CELIA DE OLIVEIRA, brasileira, empresaria, solteira, nascida em 07/03/1983, natural de Figueira, no Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n° 8.726.489-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob n° 048.342.459-50, residente e domiciliada no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Antonio de Moura Bueno, n° 791, Centro, CEP: 84.000-000; **JOÃO LUIZ DA ROCHA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 24/06/1998, natural de Pinhalão, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 13.437.286-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob n° 112.900.179-21, residente e domiciliado no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Antonio de Moura Bueno, 791, fundos, Centro, CEP 84.900-000; de conformidade com o art.997,I,CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial, **OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA E SERVIÇOS LTDA**, com sede sito a Rua Rui Barbosa, 489, Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob o n° 13.179.318/0001-23, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n° 41206946906, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social passa a ser: **Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Atividades profissionais, científicas e técnicas relacionadas a Medicina do Trabalho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Obras de alvenaria; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Serviços de arquitetura; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Atividades de publicidade; Atividades de atenção ambulatorial; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de fundações; Construção de edifícios; Clínica de atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços de diagnostico por registro gráfico – ecg, eeg e exames análogos; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de Enfermagem; Atividades de Odontologia; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de Fisioterapia; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Laboratórios de anatomia patológica e citológica; Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Serviços de tomografia.**



OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41206946906
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41206946906

ANA CELIA DE OLIVEIRA, brasileira, empresaria, solteira, nascida em 07/03/1983, natural de Figueira, no Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n° 8.726.489-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob n° 048.342.459-50, residente e domiciliada no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Antonio de Moura Bueno, n° 791, Centro, CEP: 84.000-000; **JOÃO LUIZ DA ROCHA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 24/06/1998, natural de Pinhalão, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 13.437.286-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob n° 112.900.179-21, residente e domiciliado no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Antonio de Moura Bueno, 791, fundos, Centro, CEP 84.900-000; de conformidade com o art.997,I,CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial, **OLIVEIRA & ROCHA –CLINICA E SERVIÇOS LTDA**, com sede sito a Rua Rui Barbosa, 489, Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob o n° 13.179.318/0001-23, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n° 41206946906, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA E SERVIÇOS LTDA**. E tem sua sede sito à Rui Barbosa, 489, Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$	Participação
ANA CELIA DE OLIVEIRA	125.000	125.000,00	50%
JOÃO LUIZ DA ROCHA	125.000	125.000,00	50%
Total Geral	250.000	250.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: **Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Preparação de documentos e serviços especializados de**



OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41206946906
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

apoio administrativo; Atividades profissionais, científicas e técnicas relacionadas a Medicina do Trabalho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Obras de alvenaria; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Serviços de arquitetura; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Atividades de publicidade; Atividades de atenção ambulatorial; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de fundações; Construção de edifícios; Clínica de atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços de diagnostico por registro gráfico – ecg, eeg e exames análogos; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de Enfermagem; Atividades de Odontologia; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de Fisioterapia; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Laboratórios de anatomia patológica e citológica; Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Serviços de tomografia.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 17/12/2010, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **JOÃO LUIZ DA ROCHA**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41206946906
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Ibaiti - PR, 17 de Março de 2020.

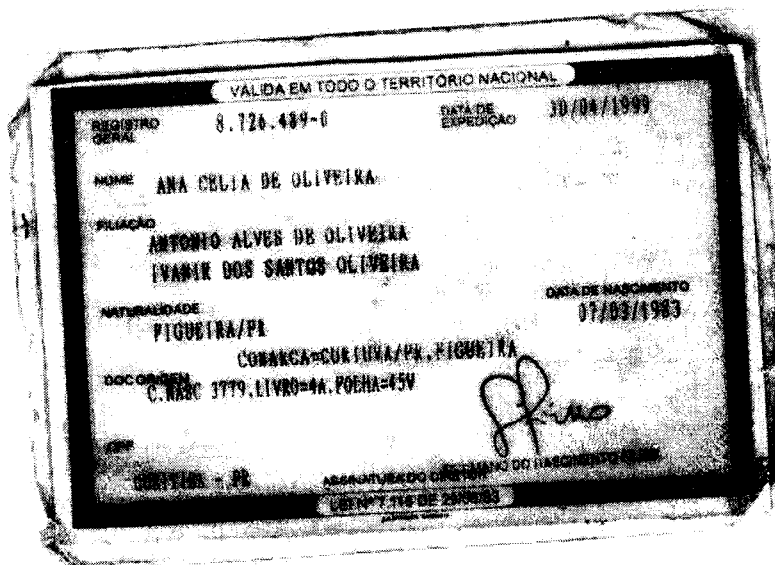
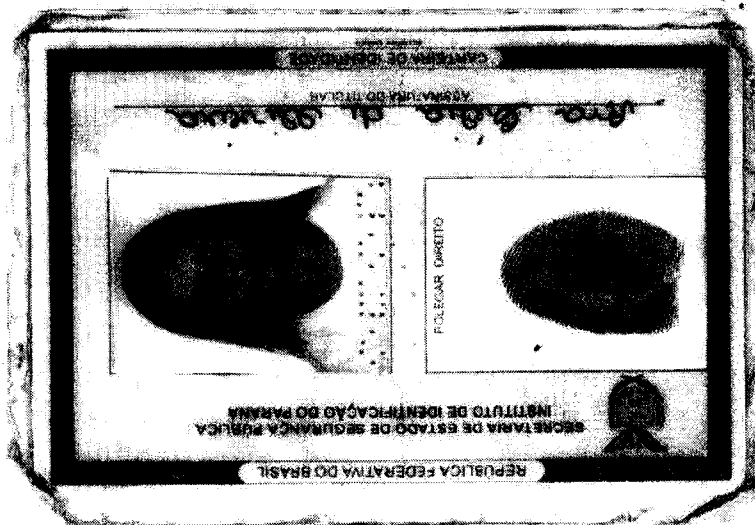
Ana Célia de Oliveira
ANA CELIA DE OLIVEIRA

João Luiz da Rocha
JOÃO LUIZ DA ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2020 16:30 SOB N° 20201482118.
PROTOCOLO: 201482118 DE 20/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001478761. NIRE: 41206946906.
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.B. 41 e 82 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 168972607191622436625-1; Data: 26/07/2019 16:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AHV03696-RY6R
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Verifique a validade da autenticação em: <http://welojodigital.spb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/10/2019 16:37:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1308803

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/09/2020 22:03:50 (hora local)**.

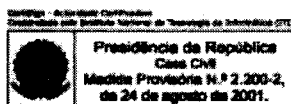
¹**Código de Autenticação Digital:** 108972607191622430625-1

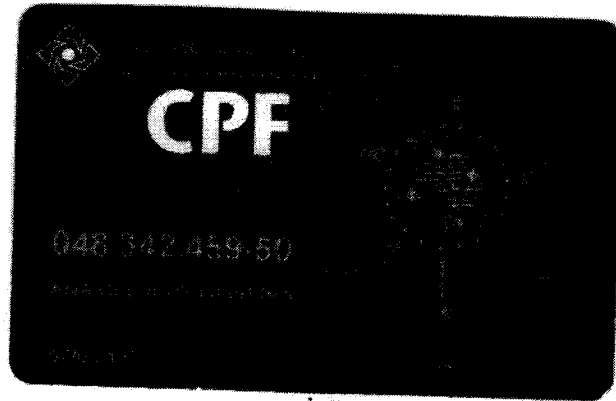
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bec96826d3bcaed1f78a36c8784a3ede7eb4b146d46a27c22e572bda50f023f8298785ca89cfb933921bfe68a94553bf927a4993f8501022746245418a2a5d2





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.876-0
R. Presidente Getúlio Vargas, 104 - Bairro São Carlos - Japira - Paraná - CEP 83800-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (41) 344-4444 - Fax: 333 244444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.436/1994 e art. 4º inc. IV da Lei Estadual 8.724/2008, Válida até a próxima imagem digitalizada, respaldada pelo 2º documento assinado e empenho neste ato. 3ª restrição a ser assinada. Data: 16/07/2019

Cód. Autenticação: 160972607191622430717-1; Data: 26/07/2019 16:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- ANM13696-WUHR.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado de Minuta Civil: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/10/2019 16:37:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1308802

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/09/2020 22:03:50 (hora local)**.

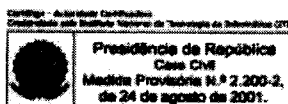
¹**Código de Autenticação Digital:** 108972607191622430717-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bec96826d3bcaed1f78a36c8784a3ede75aa97b46359e6a299568f9b5baf7c51498785ca89cfbbe933921bfe68a94553b6126d1670671bc096d9dd2d624756f4f





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
112.900.179-21
Nome
JOAO LUIZ DA ROCHA
Nascimento
24/05/1998

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
ABBA.6A28.53E5.DBB4

A autenticidade deste comprovante deverá ser conferida na internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pelo
Serviço de Receita Federal do Brasil
em 14/02/2016 às 02:03:2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 08

CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0
R. Presidente Epitácio Paulo, 140 - Jd. São Francisco - Vila Formosa - CEP 06030-000 - São Paulo/SP - Tel. (11) 2641-0001 - Fax: (11) 2641-0002

Autenticação Digital

De acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.343/2006 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual nº 724/2004, autenticado e presente imagem digitalizada, respaldada em documento apresentado e cadastrado neste ato. O resultado a verificar: D(n)/N

Cód. Autenticação: 168972607191622438847-1 - Data: 26/07/2019 18:33:00

Assinatura: [Assinatura]

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV03659-3624V
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Arrecado de Mensalidade: [Valor]

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.juiz.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/10/2019 16:42:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1308800

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/09/2020 22:03:50 (hora local)**.

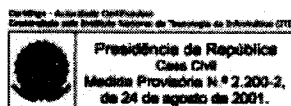
¹**Código de Autenticação Digital:** 108972607191622430847-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bec96826d3bcaed1f78a36c8784a3ede7379138b69b0a67c24299dbe44d439d2898785ca89cfbbe933921bfe68a94553b72f8c79fb2afb1f9e663d181653bcf27







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 13.437.286-9

POLEGAR DIREITO

João Luiz da Rocha

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.437.286-9 DATA DE EMISSÃO: 27/12/2011

Nome: JOÃO LUIZ DA ROCHA

PLAÇO: NOR LINA DA ROCHA

ZELA MARIA FERREIRO DA ROCHA

NATURALIDADE: PINHALOPÉ

DATA DE NASCIMENTO: 24/08/1988


DOC. ORIGINAL: COMARCIA-ESPARTOPÉ, DA SEDE

CANAS-CRIST. LIMON-DA POLAR-73

CURTELAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/05



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CBJ 02.878-8
R. Presidente Epitácio Paulo, 114 - Bairro Dos Estudantes - Japira - Paraná - CEP 83890-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3344-0001 - Fax: (51) 3344-0001

Autenticação Digital

De acordo com as normas nº 3ª e 7ª inc. V nº 43 e 62 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2004 autentica e apresenta imagens digitalizadas, respeitadas as condições estabelecidas e o conteúdo deste ato. O retido a verdade. Del. M.

Cód. Autenticação: 16897260719162244040-1; Data: 26/07/2019 16:33

São Digital de Fiscalização Tipo Normal O: ANV03710-UDT-1;
Valor Arrecado de Minúcia Civil em R\$: 4,42

Valor Arrecado de Minúcia Civil em R\$: 4,42

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tpi.ja.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/10/2019 16:43:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1308798

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/09/2020 22:03:50 (hora local)**.

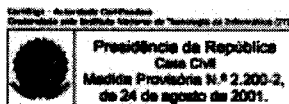
¹**Código de Autenticação Digital:** 108972607191622440040-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bec96826d3bcaed1f78a36c8784a3ede78b4daa54471d23e623a9196be5b279dc98785ca89cfbbe933921bfe68a94553b1070af5be423d72276c9aa7212268769





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.179.318/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 489	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCONORTE@FISCONORTE.COM.BR	TELEFONE (43) 3546-6027
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/07/2020** às **14:24:59** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.179.318/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2010	
NOME EMPRESARIAL OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 489	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCONORTE@FISCONORTE.COM.BR	TELEFONE (43) 3546-6027		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2020 às 14:24:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: PRC2002653640		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206946906	CNPJ 13.179.318/0001-23	Data de Ato Constitutivo 17/12/2010	Início de Atividade 17/12/2010		
Endereço Completo Rua RUI BARBOSA, Nº 489, CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000					
Objeto Social Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Atividades profissionais, científicas e técnicas relacionadas a Medicina do Trabalho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Obras de alvenaria; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Serviços de arquitetura; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Atividades de publicidade; Atividades de atenção ambulatorial; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de fundações; Construção de edifícios; Clínica de atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ecg, eeg e exames análogos; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de Enfermagem; Atividades de Odontologia; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de Fisioterapia; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Laboratórios de anatomia patológica e citológica; Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Serviços de tomografia					
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANA CELIA DE OLIVEIRA	048.342.459-50	R\$ 125.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAO LUIZ DA ROCHA	112.900.179-21	R\$ 125.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOAO LUIZ DA ROCHA	112.900.179-21				
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA	
07/04/2020	20201482118			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/06/2020, às 11:50:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TSLNTHDB.



PRC2002653640

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1994/2020

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 05/10/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEMMT4X82EUM

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

434152

13.179.318/0001-23

23

ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA, 489 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Fabricação de estruturas metálicas, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade odontológica, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Laboratórios clínicos, Serviços de tomografia, Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de fonoaudiologia, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Observações:

Ibaíti, 07 de Julho de 2020

Emitido por: WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021870770-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.179.318/0001-23**
Nome: **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.179.318/0001-23

Razão Social: OLIVEIRA E ROCHA CLINICA E SERVICOS LTDA ME

Endereço: R ANANIAS COSTA 487 SALA B / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2020 a 06/08/2020

Certificação Número: 2020070805574318666401

Informação obtida em 16/07/2020 14:37:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:06:20 do dia 26/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2020.

Código de controle da certidão: **E6ED.6963.58AB.E328**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.179.318/0001-23
Certidão n°: 12165857/2020
Expedição: 27/05/2020, às 19:30:00
Validade: 22/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.179.318/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

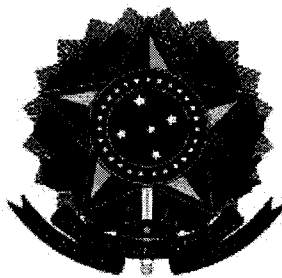
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ 13.179.318/0001-23, foi inscrita em 23/10/2017, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **10358**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **ROBERTO PALMA SPINOZA**, inscrito sob o nº. 3119 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

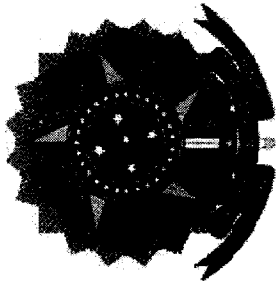
Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 19/09/2020.

Chave de validação **b09b1c9c3fd7e797dffcd5b8be800220d5ec84d5**

Emitida eletronicamente via internet em **19/06/2020**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM 10358 **CNPJ** 13.179.318/0001-23 **Inscrição** 23/10/2017 **Validade** 23/10/2020

Razão Social OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA - ME **Nome Fantasia** MEDCSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Endereço R ANANIAS COSTA - CENTRO, 487, SL B **Município / UF** IBAITI / PR **CEP** 84900-000

Responsável 3119 - ROBERTO PALMA SPINOZA **Classificação** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n.º 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n.º 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 23/10/2020. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação n.º 61be169e48a075659bd34b665685b94bc0179e46f
Emitida eletronicamente via internet em 25/10/2019

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.179.318/0001-23
Razão Social: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO

Endereço:

RUA RUI BARBOSA, 489 - CENTRO - Ibaiti / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

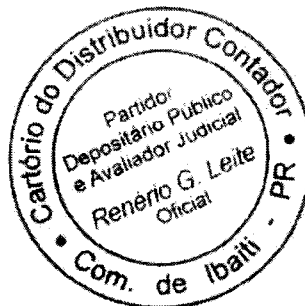
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA DE SERVICOS LTDA - ME

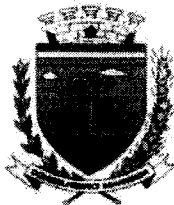
CNPJ 13.179.318/0001-23, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 15 de Julho de 2020, 14:48:18

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacilio Ferreira nº 82 – CEP 86480-000
Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 - CNPJ: 75.968.412/0001-19

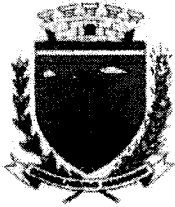
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que a **Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck PR**, Situado na Praça Otacilio Ferreira, Nº 082, Centro, Inscrito sob o CNPJ Nº **75.968.412/0001-19**, representada pelo eu Gestor o Prefeito Municipal Sr. **Alex Sandro Pereira Costa Domingues**, RG 7.995.227-3 e CPF 029.678.089-89, **ATESTA** para os devidos fins a quem possa interessar que a Empresa **OLIVEIRA & ROCHA – CLINICAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **13.179.318/0001-23**, situado na Rua Ananias Costa, Nº 487 – Ibaiti Pr, juntamente com o seus profissionais Engenheiro de Segurança do Trabalho, Medico do Trabalho e Técnico em Segurança do Trabalho os Sr"s. **Ciro Muller Claro**, portador do RG nº 10.525.256-0 SSP/PR e do CPF Nº 066.431.269-16, e **CREA-PR 122568/D**, e **Jean Carlos Ribeiro da Rocha**, RG 9.975.463-0 e CPF 057.933.529-10, **CREA-PR 138720/DT**, **MTE 0010671/D**, **Élcio Marcos Carneiro** RG 8.118.592-1, **MTE 0054283/D**, **Dr. Roberto Palma Spinoza**, RG 427.866-6, CPF nº 089.008.689-34, **CRM 3119**, prestaram e estão prestando Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho conforme **ART Nº 20173573721** e **Contrato 96/2017**, atendendo **Todos funcionários Públicos Municipais**, referente aos seguintes serviços:

- ↙ Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Gestão e execução do mesmo;
- ↙ Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Gestão e execução do mesmo;
- ↙ Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT;
- ↙ Laudo Ergonômico;
- ↙ Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP;
- ↙ Perfil Profissiográfico Profissional - PPP;
- ↙ Assessoria relacionados a Segurança e Medicina do Trabalho;

Área de Segurança e Medicina do Trabalho;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná



Sede: Praça Otacílio Ferreira nº 82 - CEP 86480-000
Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 - CNPJ: 75.968.412/0001-19

- Fornecimento de Profissionais da área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para atender a demanda do Município.
- Atuação com seus profissionais como Peritos e Assistentes Técnicos em demandas Judiciais e/ou administrativas;
- Reavaliação, Vistoria, Arbitramento e Realização de Laudos;
- Perícias pelos seus funcionários habilitados quando necessário aos setores pertinentes a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - PR.

Prazo de Execução: 10/06/2017 a 10/12/2017.

Local da Obra/serviços: Praça Otacílio Ferreira, Nº 082, Centro Conselheiro Mairinck PR e demais localidades pertinente a Prefeitura Municipal.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos e estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente. -

Por ser expressão da verdade, sem mais a declarar encerro a mesma.

Conselheiro Mairinck Pr, 20 de Novembro de 2017.

SERVIÇO DISTRITAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná - Município de Conselheiro Mairinck - Fone: (43) 3261-1221
Neide Maria Miksza Fragoso - Tabella

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 03-8-74908-0000 Controle: adexX.UV993
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **ALEX SANDRO PEREIRA DA COSTA DOMINGUES** *****
Em Tez: _____ de 1972/2017

Conselheiro Mairinck, 20 de novembro de 2017.

Neide Maria Miksza Fragoso - Tabella/Oficial
CONSELHEIRO MAIRINCK - PARANÁ

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-4
R. Prudente de Moraes, 118 - Jd. São João - Curitiba - PR - CEP 81250-000 - Fone: (41) 3242-081 - Fax: (41) 3242-081

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.R. 41 e 62 de Lei Federal 6.632/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e registrado digitalmente, reprodução fiel do documento original e conteúdo neste sfo. O rolado é verídico. Data: /

Cód. Atendimento: 169972607191622430297-2; Data: 26/07/2019 16:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AW03685-08DH
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://sodigital.tpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/10/2019 16:39:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1308809

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/09/2020 22:03:50 (hora local)**.

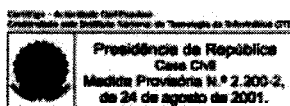
¹**Código de Autenticação Digital:** 108972607191622430297-1 a 108972607191622430297-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bec96826d3bcaed1f78a36c8784a3ede7ecd6ad378abfb77007bc8ce692c3288a98785ca89cfbbe933921bfe68a94553b59bcfd5426fc0aa775903cd9b7f81d2a





Prefeitura do Município de Tietê

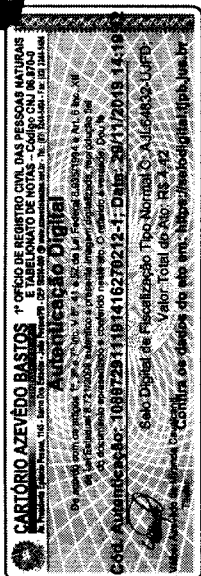
ESTADO DE SÃO PAULO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que o **MUNICÍPIO DE TIETÊ SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob n. 46.634.598/0001-71**, com sede na Praça Dr J. A. Corrêa N° 01, Centro Tietê Sp, **ATESTA** para os devidos fins a quem possa interessar que a empresa **OLIVEIRA & ROCHA- CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ sob N° 13.179.318/0001-23**, situado na Rua Rui Barbosa, N° 489, sediada na cidade de Ibatí Pr, juntamente com o seu **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO o Sr. Ciro Muller Claro**, portador do **RG N° 10.525.256-0 SESP/PR** e do **CPF 066.431.269-16**, **CREA Registro Nacional 1710454830** e **CREA-PR 122568/D** e o **Médico do Trabalho (coordenador), DR ROBERTO PALMA SPINOZA**, inscrito no **CRM-PR 3119 com RQE N° 22731**, prestaram serviço de **SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO** satisfatoriamente ao Município, atendendo **todos Funcionários Públicos Municipais**, aproximadamente **1500 Funcionários**, conforme **ART N° 28027230191187331**, referente aos seguintes serviços:

- Desenvolver o PCMSO desta Prefeitura, conforme determinado em legislação vigente e seguindo as mesmas;
- Disponibilizar médico examinador, por no mínimo 03 horas, nas dependências do SESMT desta Prefeitura (localizado na Rua Enock Barreira de Macedo, 365, Centro), os atendimentos deverão ocorrer por 04 dias para realização de exames admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, homologação de atestados de mais de 03 dias, realizar acompanhamento em reabilitações e averiguação de restrições aos trabalhos que os servidores executam;
- Possuir em seu quadro, médico do trabalho com registro junto ao Conselho de classe, bem como nos órgãos competentes;
- Realizar os exames complementares que compõe o PCMSO;





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



- Prestar serviço de assessoria técnica em perícias trabalhistas em casos de alegação de doenças ocupacionais.
- Prestar assessoria à medicina ocupacional.
- Desenvolver o PPRA desta Prefeitura, conforme determina a legislação vigente;
- Possuir, em seu quadro de funcionários ou sócios, Técnico de Segurança do Trabalho com registro no conselho de classe, Engenheiro de Segurança do Trabalho, com registro no conselho de classe;
- Possuir os equipamentos necessários para as medições físicas que deverão ser realizadas para a confecção do PPRA;
- Elaboração do LTCAT desta Prefeitura;
- Prestar serviço de assessoria técnica em perícias trabalhistas, em casos de alegações de periculosidade e insalubridade;
- Prestar consultoria ao setor de Segurança do Trabalho desta Prefeitura;
- Realizar treinamento para os membros da CIPA;
- Realizar treinamentos conforme as NR's solicitam para cada setor, se houver necessidade.

Prazo de Execução: 28/11/2018 a 28/11/2019

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente e Tecnicamente.

Tietê SP, 28 de Novembro de 2019.

REG. CIVIL TET-SP

Bruna Ramiro dos Santos

Bruna Ramiro dos Santos
 Técnica em Segurança do Trabalho
 0073282/SP
 RG 41.974.721-4
 CPF 351.289.496-42

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS *Antonio Marcos Silva Trindade*
 Rua Tenente Celso, 291 - Centro - CEP 18.530.600 - Tietê / SP - Tel.: (15) 3282-1424 Oficial

Reconheço por semelhança (doc s/vr e con) a firma indicada de **BRUNA RAMIRO DOS SANTOS** que confere c/ o padrão reg. desta serventia, em Tietê, 28 de novembro de 2019.

Em testemunho de verdade,
JULIANA MARTINS VASSALLA (Escriventa)

Valor Total R\$ 6,21 Selo: RA-00061055

Juliana Martins Vassalla
Escriventa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/12/2019 17:30:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1403930

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/12/2020 17:27:20 (hora local)**.

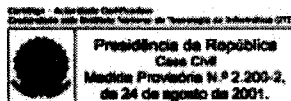
¹**Código de Autenticação Digital:** 108972911191416270212-1 a 108972911191416270212-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba8801abeff7138cc8c1a8516dfc0604533a91565ef2b38899f277bd27521b74d98785ca89cfbbe933921bfe68a94553bf9c618d903c79f025fc257c27b87e1cc





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ibiporã 19 de Novembro de 2019

Declaramos para os devidos fins de direito, que a **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Vitoriano Valente nº. 540, **ATESTA** para os devidos fins a quem possa interessar que a Empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, MF/CNPJ sob nº. 13.179.318/0001-23, situado na Rua Rui Barbosa, N° 569, sediada na cidade de Ibaiti PR, juntamente com o seu Engenheiro de Segurança do Trabalho o Sr **Ciro Muller Claro**, portador do RG **10.525.256-0 SSP/PR** e do CPF **066.431.269-16**, CREA Registro Nacional **1710454830** e CREA-PR **122568/D**, o **Médico do Trabalho (Coordenador)**, **Dr Roberto Palma Spinoza CRM-PR 3119**, prestaram serviço de segurança e Medicina do Trabalho, atendendo **Todos funcionários Públicos Municipais**, aproximadamente de **1600 FUNCIONÁRIOS**, referente aos seguintes serviços:

1) Atendimento médico, na modalidade de medicina do trabalho, incluindo a execução e coordenação local do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional), a realização de exames clínicos (periódicos, admissionais, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, perícias, junta médica, etc.) e exames complementares (Audiometria, Teste de visão e espirometria) dos servidores municipais.

2) Serviços de Segurança do Trabalho: Os serviços englobarão o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), LTCAT (Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho) e LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade), observando os seguintes requisitos:

2.1) Vistorias e revisão do PPRA, de acordo com a NR 9, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho da Prefeitura de Ibiporã. Cumprindo todas as etapas de desenvolvimento do PPRA, sendo elas:

- i) antecipação e reconhecimentos dos riscos;
- ii) estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- iii) avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- iv) implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- v) monitoramento da exposição aos riscos;
- vi) registro e divulgação dos dados;

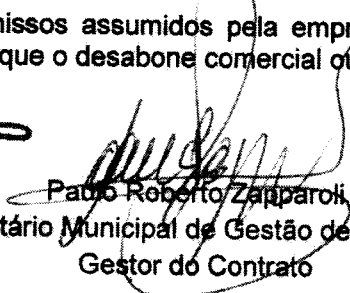
período de Execução: Junho de 2018 a Junho de 2019.

período de contrato de Junho de 2019 em execução até Junho de 2020.

local da Obra/serviços: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, estando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

FIRMA
RECONHECIDA


Paulo Roberto Zapparoli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Gestor do Contrato

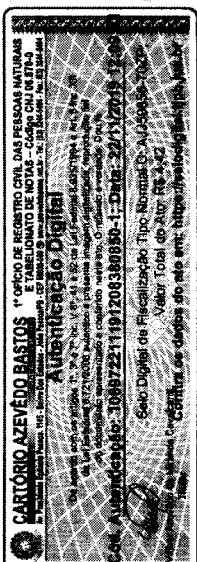




TABELA 10 DE NOTAS DE IBIPORA RAQUEL FARIANE FIOR
Tabela

End. jh2eJt622E.vzYp7JeDN6.wLITW
Contato: 011999999999.com.br

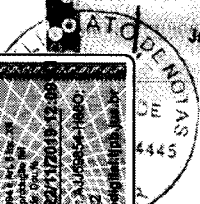
Reconheço por Semelhança a firma de **PALLO ROBERTO ZAPPAROLI** *0041* F1771JZK-674776-92 Dou. 16
Ibipora - Paraná, 21 de novembro de 2016
Em Teste
João Eduardo Candia Reis - Escrevente

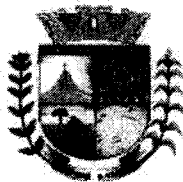
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELAMENTO DE NOTAS - CADERNO DE REGISTRO
Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 30897221181700340889-2; Data: 20/11/2016 15:09

Selo Digital em Formato de QR-Code - Número: 3445664-1640
Valor Total do Selo: R\$ 3,42

Para mais informações consulte o site: <http://www.cartorioazevedobastos.com.br>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ



Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 – PMI

ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, incluindo a realização de exames clínicos (periódicos, admissionais, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, perícias, junta médica, etc.), exames complementares (audiometria, teste de visão e espirometria), bem como elaboração de documentação e programas referentes à Segurança do Trabalho.

2 – SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS: Dentre os serviços a serem contratados, englobam-se:

2.1. Medicina do Trabalho:

a) Atendimento médico, na modalidade de medicina do trabalho, incluindo a execução e coordenação local do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional), a realização de exames clínicos (periódicos, admissionais, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, perícias, junta médica, etc.) e exames complementares (Audiometria, Teste de visão e espirometria) dos servidores municipais.

b) A empresa deverá possuir fornecer um médico, com o devido registro no Conselho Regional de Medicina, o qual deverá dedicar-se ao serviço como médico do trabalho na DGSO, por, no mínimo, 3 (três) horas por dia, 3 (três) dias na semana, de acordo com calendário estipulado pela DGSO. A demanda dos atendimentos será de aproximadamente 10 (dez) servidores por dia, podendo ser alterado conforme a necessidade da Administração.

2.2. Execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO: Compete ao médico executor do programa:

a) Conhecer e aplicar o Código Internacional de Ética em Medicina do Trabalho e do Conselho Federal de Medicina;

b) Organizar e executar o PCMSO de acordo com a NR 7 (Portaria 3.214/78-MTB, de 08/06/1978), para cada setor da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

c) Assinar a Delegação de Responsabilidade na operacionalização do PCMSO;

d) Elaborar o Plano de Trabalho Anual, conforme as normas e regulamentos deste PCMSO e apresentá-lo em 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato de trabalho;

e) Realizar os exames médicos ocupacionais (Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função);

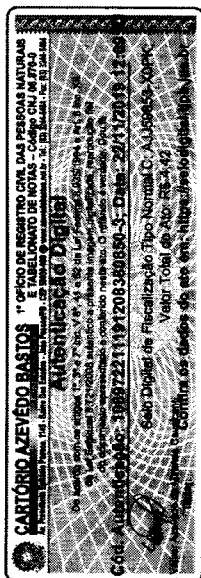
f) Emitir o Atestado de Saúde Ocupacional como resultado final do Exame Médico Ocupacional;

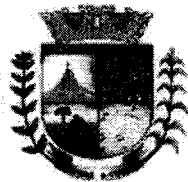
g) Realizar a análise dos Atestados Médicos fornecidos pelos empregados da unidade;

h) Solicitar a readaptação Profissional dos servidores inaptos para função atual, mas apto para outras funções, por meio de Exame Médico Ocupacional de Mudança de Função;

i) Assinar e enviar o Resumo do Exame Médico Ocupacional e o relatório mensal do PCMSO, até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês;

j) Realizar o Relatório Anual do PCMSO por setor da Prefeitura Municipal de Ibiporã e apresentá-lo para a DGSO, gestão de Pessoas - DGP e Secretaria de Administração;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ



Estado do Paraná

- k) Emitir relatórios semestrais do Perfil de Saúde, constando os diagnósticos e avaliação dos dados epidemiológicos, bem como medidas corretivas e preventivas necessárias à sua eliminação ou correção, devendo ser identificados grupos de obesidade, tabagismo, alcoolismo, hipertensão e diabetes, com o objetivo de elaboração do programa de Educação em Saúde;
- l) Cumprir a Portaria Nº 3.214, de 8 de junho de 1978 do MTB, priorizando a NR 7, mas aplicando também as outras NR's da Portaria 3.214;
- m) Realizar consultas médicas, com exames clínicos emitindo requisição para exames laboratoriais, complementares e específicos nos termos da NR-7;
- n) Realizar atendimento médico assistencial aos servidores encaminhados pelo setor de Gestão de Pessoas, que o julgar necessário, na Prefeitura Municipal de Ibiporã, ou nas dependências da contratada;
- o) Realizar controle de atestados médicos, com a finalidade de tabular estatisticamente as morbidades ocupacionais e não ocupacionais com maior grau de incidência no quadro geral de servidores, identificando as causas de modo a promover, juntamente com DGSO e DGP, programas de prevenção e possível erradicação;
- p) Realizar palestras, de conscientização aos empregados quando requisitado, inclusive na semana em que se comemora o dia do servidor público;
- q) Visitar, com veículo próprio da contratada, os ambientes e postos de trabalho da Prefeitura de Ibiporã, propor medidas que eliminem ou minimizem os riscos a saúde ocupacional. Estas visitas podem ou não ser solicitadas pela contratante;
- r) Realizar eventos, palestras, work shop, treinamentos, etc. relativos a campanhas institucionais de prevenção, tais como: tabagismo, obesidade, alcoolismo, hipertensão, diabetes, doenças sexualmente transmissíveis, câncer de próstata e câncer de mama, e campanhas comemorativas, como a semana do servidor, outubro rosa e novembro azul;
- s) Responsabilizar-se como médico (a) executor (a) do PCMSO;
- t) Estabelecer contato com a Coordenação da DGSO (Divisão de Gestão e Saúde Ocupacional) e o Técnico em Segurança do Trabalho;
- u) O PCMSO abrange o exame médico-ocupacional, o absenteísmo e o acidente do trabalho, e consiste na anamnese clínica em medicina interna com destaque aonexo causal dos sinais e sintomas clínicos relacionados com as condições de trabalho;
- v) O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo as mesmas ser objeto de relatório mensal, que será submetido a Prefeitura Municipal de Ibiporã;

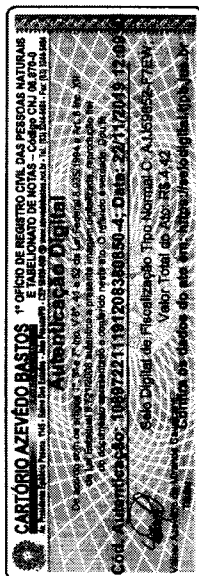
Serviços de Segurança do Trabalho: Os serviços englobarão o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), LTCAT (Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho) e LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade), observando os seguintes requisitos:

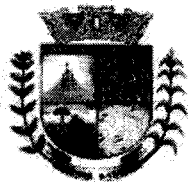
- a) Vistorias e revisão do PPRA, de acordo com a NR 9, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho da Prefeitura de Ibiporã. Cumprindo todas as etapas de desenvolvimento do PPRA, sendo elas:
- i) antecipação e reconhecimentos dos riscos;

Rua Padre Vitoriano Valente, nº. 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454

CEP 86200-000 - www.ibipora.pr.gov.br

CNPJ: 76.244.961/0001-03





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ



Estado do Paraná

- ii) estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- iii) avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- iv) implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- v) monitoramento da exposição aos riscos;
- vi) registro e divulgação dos dados

b) Revisão/atualização do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e ou LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade) sempre que houver alteração de layout de local de trabalho, e/ou sempre que solicitado pela Prefeitura de Ibiporã;

c) Deverá possuir:

i) Veículo Próprio para a execução das vistorias e dos Programas: PPR/LTCAT/LIP/PCMSO, sendo as despesas de manutenção, combustíveis e outras por conta da contratada;

ii) Funcionário fixo na Prefeitura de Ibiporã para auxiliar o Médico do Trabalho na organização/execução/controle do PCMSO.

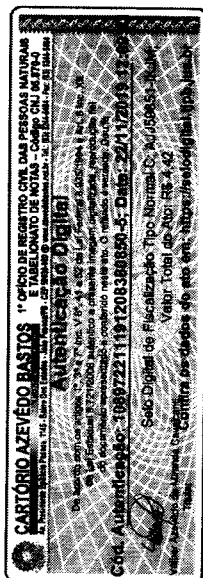
d) Realizar treinamentos, palestras e vistorias de acordo com as Normas Regulamentadoras, e temas relativos à segurança e saúde do trabalhador, emitir Pareceres e Mapa de Risco, quando solicitado, emitido por profissional habilitado na área de segurança e Medicina do Trabalho.

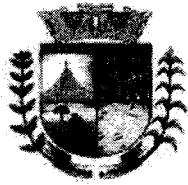
3. DAS MODALIDADES E CARACTERÍSTICAS DE ELABORAÇÃO DOS EXAMES MÉDICO – OCUPACIONAIS: Enquadram-se neste quesito:

- a) exames clínicos (periódicos, admissionais, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais);
- b) Exames Complementares: Audiometria, teste de visão e espirometria;
- c) Periodicidade;
- d) Intervalos mínimos: fixados de acordo com a NR-7;
- e) Anual: servidores do quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Ibiporã;
- f) Semestral: servidores expostos a riscos químicos e biológicos, que desenvolvam suas funções em ambientes insalubres;
- g) Retorno ao trabalho: servidores com afastamento superior a 30 dias por motivo de doença, ou acidente de natureza ocupacional ou não, ou parto;
- h) Demissional: Por desligamento do servidor da Prefeitura Municipal de Ibiporã;
- i) Admissional: Realizado em face à admissão de servidores da Prefeitura Municipal de Ibiporã;
- j) Mudança de função: Realizado quando o servidor iniciar uma nova função da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

ARACTERÍSTICAS DOS EXAMES:

- a) Os exames laboratoriais solicitados pelo médico (a) executor(a), caso haja necessidade, devem estar em consonância com as diretrizes do programa estabelecido pela Prefeitura Municipal de Ibiporã e serão realizados em laboratório definidos e às custas da Instituição pública. Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas, deverão ser registrados em prontuário clínico individual, que ficará sob a responsabilidade do(a) médico(a) executor(a) do PCMSO;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ



Estado do Paraná

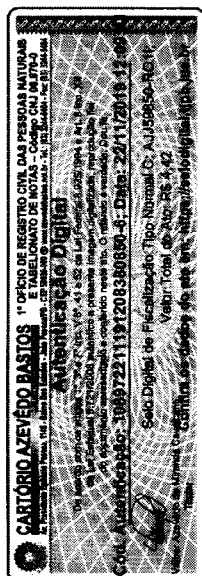
- b) Estes documentos pertencem a Prefeitura Municipal de Ibiporã e, por isso, havendo substituição do(a) médico(a) executor(a), os arquivos deverão ser transferidos para seu (sua) sucessor(a), ou na extinção do contrato, serão entregues a Prefeitura Municipal de Ibiporã, dependentemente de prévia solicitação;
- c) O prontuário médico pode ser informatizado, desde que resguardado o sigilo médico, conforme prescrito ao Código de Ética Médica e a sua guarda, durante a vigência do contrato, é da responsabilidade do (a) médico (a) executor (a);
- d) O relatório anual deverá discriminar, por Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Ibiporã, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados de exames considerados anormais e será apresentado e discutido na , de acordo com a Lei Municipal 1990/06, sendo sua cópia anexada junto aos documentos da DGSO.

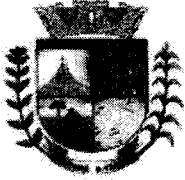
5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Ibiporã se compromete à:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;
- b) Observar, para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Notificar à contratada, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazos para sua regularização;
- d) Recusar o pagamento dos serviços que não forem prestados de acordo com o contratado;
- e) Disponibilizar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, visando à melhoria contínua da execução dos serviços;
- f) A CONTRATANTE deverá informar sempre a CONTRATADA das movimentações cadastrais (inclusão e exclusão de funcionários), para realização dos exames necessários e manutenção do cadastro atualizado.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO: A empresa contratada deverá se comprometer à:

- a) Comunicar a Prefeitura Municipal de Ibiporã de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência relacionada à execução dos serviços;
- b) Permitir a fiscalização dos serviços contratados, por servidor designado a Prefeitura Municipal de Ibiporã, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- c) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica quanto aos acidentes de trabalho em que forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;
- d) Manter funcionário cumprindo o horário de trabalho de 6 horas diárias, na Prefeitura Municipal de Ibiporã, para divulgação, execução e gerenciamento do PCMSO;
- e) Arcar com todas as obrigações, fiscais, sociais e previdenciárias dos seus empregados e da empresa, como também, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Ibiporã;





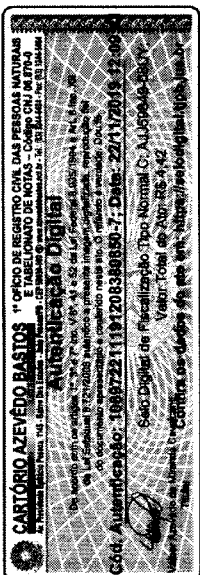
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ



Estado do Paraná

- f) Assumir os encargos de possíveis demandas (trabalhistas, cíveis ou penais), relacionadas à prestação dos serviços, originariamente, ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;
- g) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Edital;
- h) Informar a Prefeitura Municipal de Ibiporã toda ocorrência que esteja prejudicando a prestação dos serviços e o cumprimento dos níveis de serviços acordados;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Ibiporã ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços;
- j) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor;
- k) Responsabilizar-se pela confecção e fornecimento dos formulários necessários para o PCMSO, conforme modelos fornecidos pela DGSO.

Paulo Roberto Zapparoli
Gestor do Contrato





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/11/2019 12:37:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1398755

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/11/2020 12:32:08 (hora local)**.

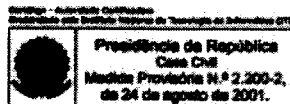
¹**Código de Autenticação Digital:** 108972211191208380850-1 a 108972211191208380850-7

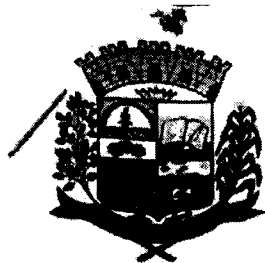
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2635e8fb550c38266ca0bc57210fafc77c65efe70d4154184e62ad150463926c98785ca89cfbbe933921bfe68a94553b23578b78fedf354d41ab58aca802e443





PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.969.667/0001-04 - CEP - 84.930.000 - FONE FAX: (043) 3622.11.22

Praça Minas Gerais, 175 - Paço Municipal - Jaboti - Paraná



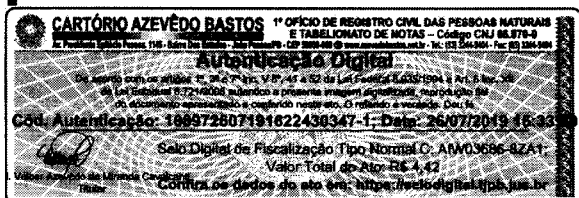
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que a Prefeitura Municipal de Jaboti, Situado na Praça Minas Gerais, Nº 175, Centro Jaboti Pr, Inscrito sob o CNPJ Nº 75.969.667/0001-04, atesta para os devidos fins a quem possa interessar que a Empresa OLIVEIRA & ROCHA – CLINICAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 13.179.318/0001-23, situado na Rua Ananias Costa, Nº 487 – Sala B Ibaiti Pr, juntamente com o seus profissionais Engenheiro de Segurança do Trabalho o Sr. **Ciro Muller Claro**, portador do RG nº 10.525.256-0 SSP/PR e do CPF Nº 066.431.269-16, CREA Registro Nacional 1710454830 e CREA-PR 122568/D, e Medico Dr. **Roberto Palma Spinoza** portador do CRM 3119, prestou Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho conforme ART: 20171471158, atendendo Todos funcionários Públicos Municipais, referente aos seguintes serviços:

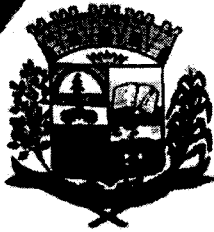
- ✚ Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
- ✚ Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRa;
- ✚ Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT;
- ✚ Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP;
- ✚ Perfil Profissiográfico Profissional - PPP;
- ✚ Fornecimento de Profissionais da área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para atender a demanda do município.

Prazo de Execução: 03/04/2017 a 30/04/2017.

Local da Obra/serviços: Praça Minas Gerais, Nº 175, Centro Jaboti Pr



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.969.667/0001-04 - CEP - 84.930.000 - FONE FAX: (043) 3622.11.22

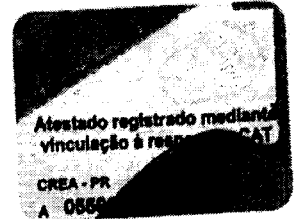
Praça Minas Gerais, 175 - Paço Municipal - Jaboti - Paraná



Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser expressão da verdade, sem mais a declarar encerro a mesma.

Ibaiti Pr, 30 de Abril de 2017.



[Handwritten Signature]

Prefeito municipal

Serviço Distrital de Jaboti Tabelionato e Registro Civil toninhodocartorio@hotmail.com	Rua José Cândido Filho, 417, CEP 84 930 000 Jaboti, Comarca da Tomazina, Estado do Paraná 43 3622 1131 CNPJ 77.779.171/0001-95
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Vanderley de Siqueira e Silva .	
Em-Festa <i>[Handwritten]</i> da verdade	
Jaboti, 27 de novembro de 2012	
<i>[Handwritten Signature]</i>	
<input checked="" type="checkbox"/> Antonio Carlos de Souza - Tabelião <input type="checkbox"/> Marcio Henrique de Siqueira - Escrevente	
AaIT9 . 5RoIL . 5D9Yt - a9MGL . 6bRAD	
Valide esse selo em: http://funarpen.com.br	

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 68.878-9
Rua Paraná, 1000 - Fone: 3622-1131 - CEP: 84.930-000 - Jaboti - Paraná	
Autenticação Digital	
De acordo com as Leis nº 11.342/06, nº 11.343/06, nº 11.344/06 e nº 11.345/06, a partir de 01/01/2006, substituiu a presente imagem digitalizada, impressa em papel, o documento eletrônico assinado e registrado nos termos do artigo 7º da Lei nº 11.342/06.	
Cód. Autenticação: 309972807191622430347-2; Data: 26/07/2019 16:43	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV03686-YG5V	
Valor Total do Selo: R\$ 4,42	
Valor Resolvido de Minuta Cartório: R\$ 0,00	
Controle de dados do ato em: https://selo.digital.tpb.jab.pr	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/10/2019 16:40:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1308808

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/09/2020 22:03:50 (hora local)**.

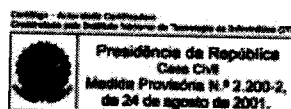
¹**Código de Autenticação Digital:** 108972607191622430347-1 a 108972607191622430347-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bec96826d3bcaed1f78a36c8784a3ede77b7a4509a0ac62fd1444a90c4ac5e98d98785ca89cfbbe933921bfe68a94553bbcb6bb2b27ebf9b019e08baa557e7472





Município de Japira - 2020
Relação de Participantes
Processo dispensa 20/2020



Emplano

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
34341-2	03.006.944/0001-64	MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001

Município de Japira - 2020
Mapa da Licitação
Processo dispensa 20/2020

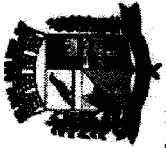
Página: 1

Publicação: 17/07/2020 Data julgamento: 17/07/2020 Data homologação: 17/07/2020

CNPJ: 03.006.944/0001-64 Preço Marca

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO				
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA	SERV	1,00	16.500,00 *	MEDICSEG
DO LOTE			16.500,00 *	
GERAL DO FORNECEDOR			16.500,00	
GANHO PELO FORNECEDOR				





Município de Japira - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 20/2020

Equipário

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
001	8663 SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	SE	1,00	Classificado	MEDICSEG		16.500,00	16.500,00	*

VALOR TOTAL: 16.500,00



Município de Japira - 2020

Classificação por lote

Processo dispensa 20/2020



Equipiano

Página:1

Fornecedor	CNP./CPF	Status	Preço total
34341-2 MEDIC.SEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO	03.006.944/0001-64	Classificado	16.500,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



Município de Japira - 2020
Situação por lote/itens
Processo dispensa 20/2020



Equipiano

Página: 1

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status	Preço Unitário
Item 001: 8663 SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO						
	34341-2	MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO	03.006.944/0001-64	Classificado	MEDICSEG	ADQUIRIDO 16.500,00

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2020

Processo Administrativo nº 88/2020

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS- PPRÁ; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO LTCAT; E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME, CNPJ 03.006.944/0001-64, RUA NOÉ DA COSTA TORRES, Ibaiti-PR, CEP 84900-000,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS- PPRÁ; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO LTCAT; E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME				Valor do item	Situação
1	1	1	SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO 1. Elaborar o PPRÁ; 2. Elaborar o PCMSO; 3. Elaborar o LTCAT/LTIP;	16.500,00	Habilitado

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
		Órgão/Programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	380	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS- PPRA; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO LTCAT; E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 17 de julho de 2020

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente

JOAO INOCENCIO GOMES
Secretário

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 20/2020

Processo Administrativo nº 88/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS- PPRA; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO LTCAT; E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 7/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 17 de julho de 2020.


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME, CNPJ 03.006.944/0001-64, RUA NOÉ DA COSTA TORRES, Ibaiti-PR, CEP 84900-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS- PPRA; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO LTCAT; E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO.

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME							
Item	Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
1	1	SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO 1. Elaborar o PPRA; 2. Elaborar o PCMSO; 3. Elaborar o LTCAT/LTIP;	MEDICSEG SERV	1,00	16.500,00	16.500,00	
TOTAL						16.500,00	

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Ano	Elemento de Despesa	Funcional Programática	Conta de	Subelemento da despesa	Grupo da fonte
2020	380	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

do Exercício 2020.

Valor total: R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

Vigência: 150 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 17 de julho de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL
DO TRABALHO LTDA-ME
JOAO LUIZ DA ROCHA - Representante Legal
Contratada


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	20		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	88		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS- PPRA; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO LTCAT; E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE		
Dotação Orçamentária*	0300104122000320043390390500		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.500,00		
Data Publicação Termo ratificação	17/07/2020		
Data Abertura	17/07/2020	Data Registro	17/07/2020
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME? Não		▼	
Há cota de participação para EPP/ME? Não		▼	
		Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não		▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não		▼	
<p>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</p> <p>Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.japira.pr.gov.br</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2020

Processo Administrativo nº 88/2020

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS- PPRA; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO LTCAT; E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME, CNPJ 03.006.944/0001-64, RUA NOÉ DA COSTA TORRES, Ibaiti-PR, CEP 84900-000,

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS- PPRA; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO LTCAT; E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME

				Valor do Item	Situação
1	1	1	SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO 1. Elaborar o PPRA; 2. Elaborar o PCMSO; 3. Elaborar o LTCAT/LTIP;	16.500,00	Habilitado

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações

Ano	Código	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da fonte
2020	380	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS- PPRA; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO LTCAT; E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 17 de julho de 2020

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente

JOAO INOCENCIO GOMES
Secretário

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 20/2020
Processo Administrativo nº 88/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS- PPRA; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO LTCAT; E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 7/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 17 de julho de 2020.

Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME, CNPJ 03.006.944/0001-64, RUA NOÉ DA COSTA TORRES, Ibaíti-PR, CEP 84900-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS- PPRA; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO LTCAT; E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO.

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME

It	Qtd	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO 1. Elaborar o PPRA; 2. Elaborar o PCMSO; 3. Elaborar o LTCAT/LTIP;	MEDICSEG	SERV	1,00	16.500,00	16.500,00
TOTAL							16.500,00

Dotação Orçamentária:

Dotações

Ano	Elemento de Despesa	Programa	Fonte de recurso	Natureza de despesa	Grupo da fonte
2020	380	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

do Exercício 2020.

Valor total: R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

Vigência: 150 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Japira, 17 de julho de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO
LTDA-ME
JOAO LUIZ DA ROCHA - Representante Legal
Contratada

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
PROJECTO, ou=17243754000175, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2020.07.17 16:40:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ 27.557.408/0001-15, AV GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, Ibatí-PR, CEP 84900-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRERAS FÍSICAS POR MEIO DE PLACAS DE VIDRO NAS RECEPÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VISANDO A SEPARAÇÃO E ISOLAMENTO DA ÁREA EM CONTENÇÃO A TRANSMISSÃO DO COVID-19.

CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	1 VIDRO FIXO COM RECORTES 01 FOLHA - INCOLOR - 1200 X 745 Vidro fixo com recortes 01 folha em vidro temperado incolor 08mm, com película jateada, fosco, com perfil de alumínio - largura 1200, altura 745	UNID	1,00	570,00	570,00
1	2 VIDRO FIXO C/ RECORTES 1 FOLHA - INCOLOR - 1565 X 945 Vidro fixo com recortes 01 folha em vidro temperado incolor 08mm, com película de proteção, fosco, com perfil de alumínio - largura 1565, altura 945	UNID	1,00	820,00	820,00
1	3 VIDRO FIXO C/ RECORTES 02 FOLHAS - INCOLOR 2000/300 x 950 Vidro fixo com recortes 02 folhas em vidro temperado incolor 08mm, com película de proteção, fosco, com perfil de alumínio - largura 2000/300, altura 950	UNID	1,00	1.170,00	1.170,00
1	4 VIDRO FIXO C/ RECORTES 3 FOLHAS - INCOLOR - 700/2000/700 x 950 Vidro fixo com recortes 03 folhas em vidro temperado incolor 08mm, com película de proteção, fosco, com perfil de alumínio - largura 700/2000/700, altura 950	UNID	1,00	1.460,00	1.460,00
	BOX DE CANTO 04 FOLHAS 830X1900 e 1050X1900 Box de canto 04 folhas em vidro temperado, fosco, 08mm, em perfil de alumínio, sendo (1) 830 x 1900 e 1050 x 1900	UNID	2,00	850,00	1.700,00
2	2 PORTA DE VIDRO DE CORRER 01 FOLHA - LARGURA 700 x 2070 Porta de vidro de correr, 01 folha em vidro temperado incolor 10mm, com película de jateada, fosco, com perfil de alumínio - largura 700 x 2070	UNID	1,00	1.150,00	1.150,00
2	3 PELÍCULA JATEADA P/ PORTA DE 04 FOLHAS - 5100 X 2470	UNID	1,00	1.950,00	1.950,00

TOTAL 8.820,00

Dotação Orçamentária: 8.820,00

Dotações

Ano	Valor	Descrição	Qtd	Valor Unit	Valor Total	Exercício
2020	2546	07.001.10.122.0007.2043	492	3.390,30	1.658,04	Do Exercício
2020	2710	07.001.10.301.0007.2026	493	3.390,30	1.658,04	Do Exercício

do Exercício 2020.
Valor total: R\$ 8.820,00 (Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais).
Vigência: 60 Dias.
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.
Foro: Comarca de Ibatí, Estado do Paraná.

Japira, 17 de julho de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CLAUDEMIR ARRUDA DE OLIVEIRA
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.
Contratado: MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME, CNPJ 03.006.944/0001-64, RUA NOÉ DA COSTA TORRES, Ibatí-PR, CEP 84900-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS- PPRÁ; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO LTCAT; E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO.

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	1 SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO MEDICSEG SERV 1.00 16.500,00 16.500,00 1. Elaborar o PPRÁ; 2. Elaborar o PCMSO; 3. Elaborar o LTCAT/LTIP;		1,00	16.500,00	16.500,00

TOTAL 16.500,00

Dotação Orçamentária: 16.500,00

Dotações

Ano	Valor	Descrição	Qtd	Valor Unit	Valor Total	Exercício
2020	380	03.001.04.122.0003.2004	0	3.390,39	0,00	Do Exercício

do Exercício 2020.
Valor total: R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).
Vigência: 150 Dias.
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.
Foro: Comarca de Ibatí, Estado do Paraná.

Japira, 17 de julho de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO
LTDA-ME
JOAO LUIZ DA ROCHA - Representante Legal
Contratada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COAC - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE CARLÓPOLIS - CNPJ Nº 30.907.102/0001-56 - NIRE 41400223230

Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária

O Presidente NORIAKI AKAMATSU, segundo autoriza a Legislação e o Estatuto Social da COAC - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE CARLÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 30.907.102/0001-56, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará na sede industrial no Sítio Pinheirinho, bairro Pinheirinho, no dia 31 de julho de 2020, em primeira convocação às 7:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 8:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 9:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- I - Prestação de Contas do exercício de 2019 compreendendo:
 - a) Relatório de Gestão;
 - b) Balanço Patrimonial;
 - c) Demonstração de Sobras ou Perdas e demais Demonstrações;
 - d) Relatório do Conselho Fiscal;
- II - Destinação do resultado;
- III - Plano de Trabalho para o ano de 2020;
- IV - Alteração do Estatuto Social;
- V - Admissão e demissão de Cooperados;
- VII - Outros assuntos de interesse social.

Nota: Para efeito de quorum, declara-se que o número de associados é de 28 associados.
Em obediência aos órgãos competentes da área da saúde, informamos que nesta assembleia será mantido o distanciamento social exigido e será obrigatório o uso de máscara.

Carlópolis, 16 de Julho de 2020.

Noriaki Akamatsu
NORIAKI AKAMATSU
CPF nº 081.387.118-18





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CONTRATO Nº 62/2020-PMJ Processo dispensa Nº 20/2020-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS-PPRA; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO LTCAT; E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO**, relativo ao objeto do Processo dispensa nº 20/2020-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGLATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME**, com RUA NOÉ DA COSTA TORRES, 34 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Ibaiti/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.006.944/0001-64, representada por Titular Sr. **JOAO LUIZ DA ROCHA**, RUA ANOTNIO DE MOURA BUENO, 791 FUNDOS - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CPF/MF sob nº 112.900.179-21 e Cédula de Identidade RG nº 134372869, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Processo dispensa nº 20/2020-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS-PPRA; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO LTCAT; E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Processo dispensa nº 20/2020-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do serviço	Marca do produto	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	1	SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO 1. Elaborar o PPRA; 2. Elaborar o PCMSO; 3. Elaborar o LTCAT/LTIP;	MEDICSEG	SERV	1,00	16.500,00	16.500,00
TOTAL							16.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
380	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. Os serviços deverão ser entregues nos seguintes prazos:

- O PPRAe o LTCAT/LTIP em 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;
- O PCMSO em 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato; e c) Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria de Administração.

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fornecer a relação nominal dos trabalhadores, até a assinatura do contrato, contendo obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo, RG, data de nascimento, sexo, município, estado civil, número de inscrição do trabalhador- NIT (PISPASEP). Estas informações são necessárias para elaboração do serviço e os atendimentos só iniciarão após o recebimento das mesmas;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Cabe a **CONTRATADA**, além do previsto e exigido pela Legislação vigente e normas regulamentares pertinentes;
- Apresentar atestado de capacidade Técnica dos profissionais e, comprovar experiência em elaboração de laudos técnicos com referência ao serviço Público;
- Obedecer às normas e especificações na forma da Lei;
- Dispor dos profissionais necessários à execução dos serviços descritos, prevendo substitutos, no caso de possíveis ausências;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 8.5- Para a elaboração do PPRa deverão ser indicados, no mínimo, um Engenheiro de Segurança do Trabalho e um Técnico de Segurança do Trabalho, visitando cada unidade/secretaria para a realização das inspeções e medições indicadas;
- 8.6- Para elaboração do PCMSO deverá ser indicado um Médico do Trabalho coordenador;
- 8.7- Para a elaboração dos laudos referentes ao LITP e LTCAT, estes deverão ser realizados nos setores e funções das secretarias do Município e obedecer as orientações nas Normas Regulamentadoras vigentes, sobretudo NR-15 e NR-16 e da Portaria MS/SUS nº 453/98;
- 8.8- Elaborar o relatório anual do PCMSO;
- 8.9- Em cada unidade/secretaria serão realizadas as inspeções e as medições indicadas, obedecendo, no mínimo as Normas Técnicas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, principalmente as NRS - 07, 09, 10, 15, 16, 17 e 32, Decreto nº 93.412/86 (Eletricidade), Normas de Higiene Ocupacional (NHO), Constituição Federal de 1988 e Normas da ANVISA. O PPRa, LITP e LTCAT serão compostos, no mínimo, pelas informações formatadas em planilhas de avaliações, conforme item 14.2.10 a 14.2.15;
- 8.10- PLANILHA DE AVALIAÇÃO - Nome da Empresa/Sector, Data, Jornada de Trabalho, Horário de Trabalho, Atividade, UR(%), Temperatura Ambiente, Citar as Máquinas e Equipamentos, Descrever as atividades do ambiente periculado, Descrever o ambiente periculado, Citar os riscos no ambiente periculado (para os riscos químicos, citar relação de produtos manuseados).
- 8.11- AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DA EXPOSIÇÃO - AGENTES QUÍMICOS em relação à NR15 (Anexo 11) - Instrumento Utilizado : equipamento, marca, modelo, certificado de calibração. Laboratório que analisou a amostra, agente avaliado: metodologia aplicada, Velocidade do Ar (m/s), Vazão (l/min), Limite de Tolerância (ppm), N.A (ppm), Concentração encontrada (ppm). Tipo de Exposição (ppm): Habitual e Permanente (sazonal), Habitual e Intermitente, Eventual. Tempo de Exposição: e meio de propagação. Tipo de Exposição: Habitual e Permanente (sazonal), Habitual Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana). Período de coleta: Início (h), Final (h). Tempo de Coleta: (min). Volume Utilizado: (ml). Fonte geradora, Trajetória e meio de propagação. Possíveis danos à saúde.
- 8.12- AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA EXPOSIÇÃO - AGENTES QUÍMICOS: Caracterização da atividade e do agente em relação à NR-15 (Anexo 13) - Descrição da atividade pela legislação, Descrição da atividade real, Agente Avaliado, Possíveis danos à saúde, Fonte geradora, Trajetória e Intermitente (Eventual), Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana), Quando manuseada por vez (unid), Quantas vezes por dia (unid).
- 8.13- AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DA EXPOSIÇÃO - AGENTES BIOLÓGICOS Caracterização da atividade e do agente em relação à NR-15 (Anexo 14) e NR-32: Descrição da atividade pela legislação, Descrição da atividade real, Agente Avaliado, Tipo de Exposição: Habitual e Permanente (sazonal), Habitual e Intermitente (Eventual). Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana). Período de coleta: Início (h), Final (h). Quando manuseada por vez (unid), Quantas vezes por dia (unid). Possíveis danos à saúde, Fonte geradora, Trajetória e meio de propagação.
- 8.14- AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DA EXPOSIÇÃO - AGENTES FÍSICOS/SONIDOS - Instrumento utilizado: Equipamento, Marca Modelo. Calibração: Inicial (dB), Final (dB). Horários: Inicial (h), Final (h). Metodologia. Tipo de Exposição: Habitual e Permanente (Sazonal), Habitual e Intermitente (Eventual). Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana). Dose (%), Valor Medido Lavg - dB (A), Limite de Tolerância (dB), Nível de Ação (dB). Possíveis danos à saúde, Fonte geradora, Trajetória e meio de propagação.
- 8.15- AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA EXPOSIÇÃO - AGENTES FÍSICOS Caracterização da atividade e do agente em relação a NR-15 (Anexos 2,3,5,7,8). Descrição da atividade real. Agente Avaliado. Tipo de Exposição: Habitual e Permanente (sazonal), Habitual e Intermitente (Eventual). Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana). Possíveis danos à saúde, Fonte geradora, Trajetória e meio de propagação, A temperatura deverá sempre ser medida, independente da presença ou não de sistema de climatização;
- 8.16- Assumir a responsabilidade por todas e quaisquer informações necessárias ou solicitadas por autoridades constituídas referentes aos serviços e atendimentos prestados à Contratante pela Contratada, no período de vigência do contrato;
- 8.17- O objeto desta licitação deverá iniciar após a assinatura do contrato, durante o prazo de 150 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado se houver interesse da administração.
- 8.18- Realizar o levantamento dos riscos físicos, químicos e biológicos, bem como, os riscos ergonômicos e mecânicos e/ou de acidentes.
- 8.19- Antecipar, reconhecer, identificar e propor medidas para neutralizar e/ou minimizar os agentes de riscos encontrados nos ambientes avaliados.
- 8.20- Elaborar o cronograma de ações do PPRa
- 8.21- Determinar um profissional legalmente habilitado para a elaboração dos programas (PPRA, PCMSO).
- 8.22- Possuir equipamentos devidamente calibrados para realização de avaliações quantitativas necessárias.
- 8.23- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

8.24- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

8.25- Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

8.26- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

8.27- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 150 dias (Cento e Cinquenta dias), com vencimento em 16/12/2020 (dezesseis dias de dezembro de 2020), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Processo dispensa nº 20/2020-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 20/07/2020


ANGELO MARCOS VIÇLATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


JOAO LUIZ DA ROCHA
Representante Legal
CONTRATADA


HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradora Jurídica
OAB/PR 91.807

TESTEMUNHAS:

- 
1) RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA 2)
Secretário Municipal de Administração
Fiscal do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2020-PMJ

PROCESSO DISPENSA Nº 20/2020-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 03.006.944/0001-64.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS- PPRA; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO LTCAT; E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO;

ITENS			Marca	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	-1	SERVIÇOS DE SEGURANÇA E	MEDICSEG	SERV	1,00	16.500,00	16.500,00
SERVIÇOS DE		MEDICINA DO TRABALHO 1.					
SEGURANÇA E		Elaborar o PPRA; 2. Elaborar o					
MEDICINA DO		PCMSO; 3. Elaborar o					
TRABALHO		LTCAT/LTIP;					
TOTAL							16.500,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 150 Dias, com vencimento em 16/12/2020 (dezesseis dias de dezembro de 2020), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 20/07/2020

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
PROJECTO, ou=17243754000175, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2020.07.20 15:58:49 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Departamento de Administração - Divisão de Pessoal
CPNJ: 76.919.083/0001-89

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS/PR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA-SE PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, no Concurso Público Edital 001/2019 relacionado abaixo, conforme resultado final devidamente publicado:**

05 | LOURENÇO PITARELLO

Considerando que o município declarou situação de emergência, dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais na prevenção e combate ao contágio pelo **CORONAVÍRUS - COVID 19**, o convocado deverá entrar em contato via Whatsapp no número 43-3571-1122 até o dia 24 de julho de 2020, das 08h30min às 00min, no Departamento de Administração (Divisão de Pessoal), para apresentação, entrega dos documentos e marcação dos exames de saúde pré-admissionais.

Advertimos que se caso o candidato não entrar em contato no prazo acima estipulado implicará na perda do direito a vaga, nos termos do item 16.2 do Edital 001/2019.

Siqueira Campos, 17 de julho de 2020.

[Assinatura]
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de licitação - Tomada de Preços nº 05/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de implantação de cerca divisória para delimitar a área do aeroporto Aguinaldo Pereira Lima do Município de Siqueira Campos.

Prazo de execução: 02 (dois) meses;

ABERTURA: 10 de agosto de 2020 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 20 de julho de 2020.

Teflano Fidencio dos Reis

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CPNJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2020-PMJ

PROCESSO DISPENSA Nº 9/2020-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa J. BASSANI SERVIÇOS FUNERÁRIOS-ME, inscrito no CNPJ nº 33.720.300/0001-02. DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS PRIORITÁRIAS DO PÚBLICO DE ATENDIMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

ITEMS	Descrição	Unid	Quant	Valor	Preço Total
LOTE: 001 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ADULTOS	1 SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA ADULTO MORTUARIA (CAIXÃO) REFORÇADA, ENVERNIZADA, COM FORRO INTERNO COM 06 ALÇAS LATERAIS FORTES E VÉU; ORNAMENTAÇÃO DE FLORES NO CAIXÃO, HIGIENIZAÇÃO (PREPARAÇÃO DO CORPO) E ORGANIZAÇÃO DO VELÓRIO.	UND	5,00	1.500,00	7.500,00
LOTE: 001 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ADULTOS	2 SERVIÇO DE TRANSLADO - VALOR POR KM RODADO	KR	580,00	1,80	1.044,00
LOTE: 001 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ADULTOS	3 SERVIÇO DE ASSEPSIA (ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS E FORMOLIZAÇÃO)	UND	5,00	450,00	2.250,00
LOTE: 002 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA CRIANÇAS	1 SERVIÇO FUNERARIO COMPLETO PARA CRIANÇAS MORTUARIA (CAIXÃO) 1,20M A 1,60M REFORÇADA, ENVERNIZADA, COM FORRO INTERNO COM 04 ALÇAS LATERAIS FORTES E VÉU; ORNAMENTAÇÃO DE FLORES NO CAIXÃO, HIGIENIZAÇÃO (PREPARAÇÃO DO CORPO) E ORGANIZAÇÃO DO VELÓRIO.	UND	5,00	700,00	3.500,00
LOTE: 002 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA CRIANÇAS	2 SERVIÇO DE TRANSLADO - VALOR POR KM RODADO	KR	580,00	1,80	1.044,00
LOTE: 002 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA CRIANÇAS	3 SERVIÇO DE ASSEPSIA (ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS E FORMOLIZAÇÃO)	UND	5,00	450,00	2.250,00
TOTAL					17.588,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 17.588,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 0, com vencimento em 31/12/2020 (trinta e um dias de dezembro de 2020), podendo a administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibatí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 14/07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CPNJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2020-PMJ

PROCESSO DISPENSA Nº 20/2020-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 03.006.944/0001-64.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS- PPR; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO LTCAT; E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO;

ITEMS	Descrição	Unid	Quant	Valor	Preço Total
LOTE: 001 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	1 SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO 1. Elaborar o PPR; 2. Elaborar o PCMSO; 3. Elaborar o LTCAT/TIP.	UND	1,00	16.500,00	16.500,00
TOTAL					16.500,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 150 Dias, com vencimento em 16/12/2020 (dezesseis dias de dezembro de 2020), podendo a administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibatí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 20/07/2020

ACISCO **43 3571-1853**

Associação Comercial e Empresarial de Siqueira Campos

Curta nossa página no facebook!

Trabalhando por você!

Rua Marechal Deodoro, 1692
www.acisc.org.br

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO **SUCURSAL ARAPOTI**
Isamara Diniz David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
AGÊNCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

- | | | | |
|-------------------|----------------------|---------------------------|--------------------------|
| CORREIAGEM | Siqueira Campos | Tomazina | Serroteja |
| | Cornélio Procópio | Curiúva | Rancho Alegre |
| | Curiúva | Figueira | Primeiro de Maio |
| | Ibatí | Vertente | Floreópolis |
| | Japira | Sapopema | São Gerônimo da Serra |
| | Jaboti | São Sebastião da Amoreira | Santo Antônio da Platina |
| | Salto do Itararé | Nova América da Colina | Arapoti |
| | Carlópolis | Nova Santa Bárbara | Jaguariaíva |
| | Joaquim Távora | Santa Cecília do Pavão | Sengés |
| | Guapirama | Santo Antônio do Paraíso | São José da Boa Vista |
| | Quatiguá | Congoninhas | Wenceslau Braz |
| | Jacarezinho | Itambaracá | Santana do Itararé |
| | Conselheiro Mairinck | Santa Mariana | Jurandir do Sul |
| | Pinhão | Ledópolis | Andaraí |
| | | | Abatiá |
| | | Cambará | |
| | | Ribeirão do Pinhal | |
| | | Nova Fátima | |
| | | Barra do Jacaré | |
| | | Santa Amélia | |
| | | Sertãozinho | |
| | | Bela Vista do Paraíso | |
| | | Ribeirão Claro | |

JCN